

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 193

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 20 DE AGOSTO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.283, que fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas de 1ª ordem da Foz do Iguassu. Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Marinha— Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores—Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda—Títulos— Portarias — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal— Recebedoria do Rio de Janeiro

Ministerio da Marinha— Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria, da Contabilidade e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA— Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS— Reforma do compromisso da Irmandade de S. José do Rio Preto.

PATENTES DE INVENÇÃO.

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas de 1ª ordem na Foz do Iguassu. Estado do Paraná, creada pelo decreto legislativo n. 1.209, de 30 de junho de 1904

NUMERO	CLASSE	VENCIMENTO ANUAL DE CADA UN		TOTAL DE CADA CLASSE	TOTAL GERAL
		Soldo	Escapa		
1	Administrador (empregado de fazenda em comissão).....	—	—	—	—
1	Escrivão (idem).....	—	—	—	—
4	Guardas (contractados).....	480\$	240\$	720\$	2:880\$
1	Patrão de escaler (idem) a 80\$ mensaes.....	—	—	960\$	960\$
6	Remadores (idem) a 40\$ mensaes.....	—	—	180\$	2:880\$
13					

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1904.— Leopoldo de Bulhões.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados— Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que manda graduar no posto immediatamente superior o official do exercito e da armada ou das classes annexas que attingir o numero um da respectiva escala, sem nota que desabone sua conducta, e dá outras providencias, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 23—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao da Camara dos Deputados, restituindo dous dos auto-

graphos, que acompanharam a de que tractaes em officio n. 181, de 8 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que manda graduar no posto immediatamente superior o official do exercito e da armada ou das classes annexas que attingir o numero um da respectiva escala, sem nota que desabone sua conducta, e dá outras providencias.

Saude e fraternidade.—Francisco da Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 do corrente mez:

Foram dispensados, a pedido, do commando do 2º e do 3º batalhões de infantaria da brigada policial os majores do exercito Manoel Lopes Carneiro da Fontoura e José da Silva Pessoa;

Foi transferido para o commando do referido 3º batalhão o tenente-coronel Julio Cesar Gomes da Silva, commandante do regimento de cavallaria da dita corporação;

Foram nomeados para exercer em comissão o cargo de tenente-coronel commandante deste regimento e do 2º batalhão de infantaria o capitão do exercito Alfredo Ribeiro da Costa e o major, tambem do exercito, João Rebello da Rocha.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 17 do corrente:

Foi confirmado no posto de guarda-marinha o guarda-marinha alumno José Eduardo de Macedo Soares;

Foi reformado compulsoriamente no mesmo posto o ajudante machinista guarda-marinha Manoel Apolinario Damasceno, percebendo o soldo por inteiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juizo letrado do civil e intestado do 1º turno de Montevidéo ás justicas do Estado do Rio Grande do Sul, no interesse da successão de Lucas Mendieta e Carlota Dutra de Mendieta.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 48, de 10 de maio ultimo, expedida pelo juizo do direito da comarca da Villa do Conde, em Portugal, ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito do Manoel Francisco Marinho

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.283—DE 9 DE AGOSTO DE 1904

Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas de 1ª ordem da Foz do Iguassu'

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do disposto no decreto legislativo n. 1.209, de 30 de julho deste anno, decreta:

Art. 1.º A Mesa de Rendas de 1ª ordem, creada pelo referido decreto legislativo na Foz do Iguassu, Estado do Paraná, fica sob a jurisdicção da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado e terá um administrador, um escrivão, quatro guardas, um patrão de escaler e seis remadores, com os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 2.º Os logares de administrador e escrivão serão exercidos, em comissão, por empregados da Fazenda e os outros empregados serão contractados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Leopoldo de Bulhões.

— Foram autorizados:

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão Carlos Americo Brazil, assistente da 84ª brigada de infantaria da comarca de S. João d'El Rey, no mesmo Estado;

O commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do soldado Olivio Ferreira de Carvalho, que deverá indemnizar a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Transmittiram-se ao juiz federal na secção do Ceará, para os fins convenientes, os decretos nomeando José Ferreira de Magalhães, Manoel de Araujo Chaves e Manoel Soares da Silva para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto na comarca de Senador Pompeu e Thomé Antonio Rabello Machado para o de ajudante do procurador da Republica, na mesma comarca.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1904.

O Sr. Presidente da Republica manda elogiar-vos e agradecer os bons serviços prestados, com intelligencia, zelo, dedicação e lealdade, durante o tempo em que exercestes o cargo de commandante da brigada policial; e aproveite a oportunidade para igualmente manifestar o meu apreço por semelhantes serviços.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. general Hermes Rodrigues da Fonseca.

Expediente de 18 de agosto de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recibimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n. 223, de 4 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará, do officio n. 189, de 4 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 22, de 5 do corrente.

— Communicou-se ao presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto que em 22 de julho ultimo foi despachado o pedido constante do officio de 19 do mesmo mez, sob n. 201, e que as chaves do predio da rua do Rezende n. 146 se encontram em poder do delegado do 6º districto sanitario.

— Recommendou-se ao delegado do 6º districto sanitario que mande effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias no predio da rua do Rezende n. 21.

— Remettou-se ao director geral da Contabilidade a conta na importancia de 3:111\$000, proveniente das despesas de prompto pagamento feitas por Desiderio Pagani, a administrador do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em julho findo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente, foi nomeado effectivo o escripturario interino da delegacia da 17ª circumscripção, José de Oliveira Evora.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1904

Joaquim Nunes de Lima. — Queira completar o sello.

Alfredo Pedro dos Santos. — Como requer.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados auxiliares da Direcção Geral de Engenharia os alferes-alumnos José Pinheiro Ulhoa Cintra, Joaquim Marques da Fonseca, Pompeu Horacio da Costa e Julião Freire Esteves.

Expediente de 12 de agosto de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento ao Dr. Laudelino Freire da quantia de 250\$000 (aviso n. 525).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 25 e 27 do mez findo, promovendo varios officios no corpo de saude e arma de infantaria, nomeando alferes pharmaceutico de 5ª classe o adjunto Cincinato Telles Guariba e reformando o coronel Guilherme do Barros e Vasconcellos.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Classificando no 5º batalhão de infantaria, o offere Jacintho Cariry dos Santos;

Concedendo seis mezes de licença para tratamento de saude ao coronel do Estado Maior do Exercito Jorge dos Santos Almeida;

Mandando servir no 2º batalhão de engenharia, por mais dous mezes, o capitão do 2º de artilharia João Borges Fortes;

Transferindo para o 37º batalhão de infantaria, o alferes do 4º José Juvencio de Lima.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente:

Foi nomeado Targino da Silva Lopes para o lugar de collector das rendas federaes em Ubá, Estado de Minas Geraes;

Foram exonerados, a bem do serviço publico, do lugar acima referido, Florismundo Carlos da Silva e, a pedido, do de escripturario da collectoria das mesmas rendas em Januaria, no mesmo Estado, Laudelino Ferreira da Silva.

— Por portaria de 17 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na fórma da lei, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Decleciano Romeiro.

— Por outra, de 18, foi prorogada, por igual tempo, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario do Thesouro Federal Leopoldo Vossio Brigido.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Emilia Nepomuceno Corrêa, pedindo cumprimento de um alvará da 10ª pretoria para pagamento de quantia devida a Cecilia da Conceição Duarte. — Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres, entregando-se a Emilia Nepomuceno Corrêa, inventariante dos bens da finada D. Cecilia da Conceição Duarte a quantia de 490\$. (contas de fls. 2 a 5), que a mesma finada deixou de receber pelos serviços prestados á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, escripturario da Collectoria de Petropolis, pedindo 60 dias de licença. — Apresento attestado medico.

— Pelo Sr. director:

José Gomes Brandão Junior, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1904

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 144 — Do posse do aviso n. 403, de 20 de maio ultimo, em que solicitastes informações sobre o custo da Estrada de Ferro Melhoramentos do Brazil, cabe-me transmittir-vos, por cópia, o incluso officio do Banco da Republica n. 571, de 1 do corrente, pelo qual verificará esse Ministerio que foram adquiridos em globo não só os bens da Empreza Industrial do Melhoramentos no Brazil como os de outras de que era ella representante.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 49 — Transmittindo-vos, por cópia, o incluso officio do Banco da Republica n. 578, de 9 do corrente, e a carta que o acompanha, tratando da liquidação de contas do Lage Irinaes por serviços pelos mesmos prestados a esse Ministerio, rogo vos digizeis de tomar a assumpto na devida consideração.

N. 50 — Para que se possa expedir o titulo definitivo de nacionalização da lancha (a vela) S. João, de propriedade de José da Costa Macedo Junior, rogo vos digizeis providenciar no sentido da solicitação que vos fez este Ministerio em aviso n. 26, de 26 de abril ultimo.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 63 — Relativamente á rescisão do contracto celebrado com José Balsells para a venda de canhões e metaes inserviveis, do que trataes em aviso n. 173, de 19 de março findo, cabe-me informar-vos, para os fins convenientes, que o mesmo José Balsells, tendo sido intimado para assignar o contracto de rescisão, declarou, em petição transmitida com o officio do delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo n. 226, de 27 de outubro do anno passado, não se sujeitar a cumprir a intimação.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 80 — Do posse de vosso aviso n. 25, de 8 do corrente, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que a isenção de direitos solicitada por esse Ministerio para os objectos constantes da relação que acompanhou vosso aviso n. 16, de 21 de junho ultimo, já foi ordenada, conforme vos communiquei em aviso n. 55, de 7 de julho proximo findo.

— Sr. presidente da Academia Nacional de Medicina:

N. 147 — Communico-vos, para os devidos fins, haver este Ministerio resolvido, por despacho de 2 do corrente mez, proferido sobre o officio de 26 de março ultimo, em que solicitastes o pagamento da quantia de 4:000\$, proveniente do beneficio de loterias destinado a essa academia, no vigente exercicio, autorizar o pagamento da importancia correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

— Sr. prefeito do Alto Juruá:

N. 9 — Do posse de vosso officio n. 1, de 8 do mez proximo findo, communicando haverdes concedido a Olympio Francisco Soares a exoneração que pediu do lugar de escripturario do posto fiscal do rio Amonea e nomeado Antonio Joaquim de Almeida Pimentel para exercer interinamente o mesmo lugar, communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, attendendo ás condições es-

preluz em que fora a primeira aquelle actos, os dá por approvados, embora esteja o primeiro comprehendido na exclusão do n. 2 do art. 4º do decreto n. 5.183, de 7 de abril ultimo.

—Sr. coronel Silverio José Nery, governador do Estado do Amazonas:

N. 10—Accusando recebido vosso officio de 1 de julho ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me do mappa demonstrativo da receita e despeza desse Estado, no quinquennio de 1899 a 1903.

—Sr. Dr. Antonio Constantino Nery, governador do Estado do Amazonas:

N. 11—Accusando recebido vosso officio de 23 de julho ultimo, cabe-me agradecer-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me da haveres, naquella data, assumido o exercicio do cargo de governador desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 376—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e que o Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa pretende importar por intermedio da firma John Moore & Comp., desta praça, para a exploração das minas de ouro do Piracicaba e dos Montes, no Estado de Minas Geraes.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 53—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes as propostas que acompanharam o vosso officio n. 663, de 29 de julho ultimo, para a compra de seis columnas do ferro fundido existentes nesse estabelecimento, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar-vos a accuitar a de A. Bhering, por ser a mais vantajosa.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 54—Remotto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 16 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de São Paulo n. 134, de 29 de abril ultimo, e relativo á fiança no valor de 200\$ prestada por Laurindo José de Almeida em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecto das rendas federaes em Cananéa, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 122—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 125, de 22 de agosto de 1902, e interposto por Pedro Martins Bastos, thesoureiro aposentado da alfandega desse Estado, de vossa decisão confirmando a do inspector da mesma alfandega, que o obrigou a recolher aos cofres publicos a quantia de 154\$, descontada dos salarios dos trabalhadores das capatazias para indemnização de mercadorias extraviasadas, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, por não estar provado que a referida quantia fosse escripturada sob a responsabilidade do recorrente.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 74—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu approvar o acto de que trata o officio dessa repartição n. 43, de 5 de maio de 1902, e pelo qual vosso antecessor, confirmando a decisão do inspector da alfandega desse Estado, negou ao escripturario José Mendes Pereira a entrega da metade da multa de 1:000\$, imposta a Edmond Levy, em maio de 1900, quando este importou do estrangeiro sete caixas de cognac que foi condemnado pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 123—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 276, de 9 de dezembro de 1901, e interposto por Christiá & Comp. da decisão pela qual mantivestes a da inspectoría da Alfandega da cidade do Rio Grande, que lhes impoz a multa de 1:000\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelos agentes fiscaes Arthur Motta e Armando Augusto Lopes, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, annullar o respectivo processo por não constar do mesmo auto o motivo por que não foi elle assignado pelo infractor, como determina o § 2º do art. 29 do regulamento citado.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 36—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a mesa administrativa do Hospital de Caridade dessa capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 59, de 22 de julho proximo findo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na alfandega desse Estado, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º das Preliminares da Tarifa, o material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar de Hamburgo, no vapor allemão *Kar'ago*, com destino ao serviço do referido hospital.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 267—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 183, de 3 de junho ultimo, e interposto pela Estrada de Ferro União Sorocabana e Itana da decisão do inspector da Alfandega de Santos, que, de accordo com a Comissão da Tarifa, lhe impoz a multa de direitos em dobro, por differença de qualidade, relativamente á mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 17.119, de abril do corrente anno, como sobressalentes para locomotivas, sujeitas a direitos *ad valorem* na razão de 15% do art. 1.008 da Tarifa e que o conferente verificou ser—pertencos para carros—sujeitos a direitos *ad valorem* na razão de 30% do art. 805, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 268—Em solução ao pedido feito por Constantino Xavier, nomeado pagador dessa delegacia, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 224, de 29 de julho proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 13 do corrente mez, que não póe ser concedida ao requerente permissão para entrar em exercicio do referido cargo antes de prestar a competente fiança, e que nas ordenas ns. 922, de 26 de dezembro de 1878 e 148, de 14 de março de 1879 está marcado o

modo de qual d'vo ser satisfeita aquella obrigação.

N. 269—Transmittindo-vos o incluso processo, enviado com o officio da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça desse Estado n. 91, de 22 de julho ultimo, o relativo á isenção de direitos solicitada pelas Irmãs do Sacra Catharina para apparelhos de radiographia e electrotherapia destinados ao hospital que abriam nessa cidade, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 19 do corrente, não só que presteis informações a respeito, mas tambem providencias para que seja cobrado o sello dos documentos de fls. 3 a 25.

N. 270—Tendo essa delegacia recorrido da decisão pela qual annullou o processo de infracção do art. 15 da lei n. 741, de 23 de dezembro de 1900, encaminhado com o officio n. 60, de 1 de abril do anno proximo passado, e insurada na collectoria do Ribeirão Preto contra Jeronymo Ippolito, á vista do auto lavrado em 22 de agosto de 1902 pelo agente fiscal dos impostos de consumo da mesma localidade Jorge de Moraes Barros, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 27 de junho findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex officio*, não só pelos fundamentos da decisão recorrida, como tambem porque, não tendo sido revizorado pela lei orçamentaria de 1902 o dispositivo daquelle artigo, não podoria ter logar a infracção de que se trata.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção lavrado contra José Augusto Teixeira

Tendo o autuado José Augusto Teixeira, estabelecido á rua Camerino n. 1, deixado correr a revolta o presente processo, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho-lhe a multa de 500\$, de accordo com o art. 27 letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1904.—Intimo-se.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1904

Gertrudes Maria Fontes dos Santos.— Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Ignacio Teixeira da Cunha.— Sella o documento, transfira-se.

General Dionisio Evangelista de Castro Cerqueira.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

David Moretzsohn.— Idem.

A. Vioira Jayme Paradilla.— Averbese a mudança.

M. Motta & Comp.— Inferir-lo.

Companhia Petropolitana.— Averbese a mudança.

Francisco de Carvalho Junior.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Ayres Soares & Comp.— Averbese a mudança.

Tobias Augusto do Almeida.— Provo o allegado.

P. Chaves Almeida & Comp.— Transfira-se.

Augusto Mallet Soares.— Transfira-se.

J. M. Campello.— Averbese a mudança.

Vasconcellos & Fernandes.— Pago o imposto em debito, transfira-se.

Francisco Augusto Henriques.— Averbese a mudança.

Carvalho Junior & Irmão.— Averbese a mudança.

Carrijo & Comp.— Averbese a mudança.

José Luiz Figueiras & Comp.— Idem.

João Marcellis.— Dé-se a baixa.

Joaquim Martins Barbosa.— Transfira-se para o livro copatente a nota averbada na escriptura de venda feita por Domingos José Fernandes e sua mulher a Antonio Pereira Sampaio e transfira-se o predio para o nome do requerente.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de junho de 1904,

NUMERO E ORDEM	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL			
1	Manáus	131:234\$000	498:748\$000	629:982\$000	860\$000	\$	860\$000	5:683\$000	512\$000	46:570\$000	38:147\$000	140\$000
2	Belém	257:889\$000	1.160:531\$000	1.448:420\$000	4:273\$000	\$	4:273\$000	6:524\$000	451\$000	117:085\$000	92:950\$000	718\$000
3	Maranhão	59:445\$000	239:396\$000	298:841\$000	806\$000	\$	806\$000	232\$000	357\$000	14:167\$000	20:916\$000	144\$000
4	Parnahyba	14:253\$000	54:991\$000	69:244\$000	\$	\$	\$	\$	\$	4:439\$000	7:431\$000	123\$000
5	Fortaleza	31:939\$000	125:572\$000	157:511\$000	400\$000	\$	400\$000	2:203\$000	22\$000	6:983\$000	16:916\$000	152\$000
6	Natal	759\$000	3:236\$000	4:045\$000	\$	\$	\$	\$	\$	1:003\$000	1:979\$000	\$
7	Parahyba	9:010\$000	36:494\$000	45:504\$000	200\$000	141\$000	344\$000	\$	11\$000	2:311\$000	6:173\$000	\$
8	Recife	220:262\$000	867:008\$000	1.077:270\$000	2:776\$000	\$	2:776\$000	15:760\$000	560\$000	17:754\$000	60:270\$000	\$
9	Maceió	15:593\$000	60:003\$000	75:593\$000	381\$000	20\$000	401\$000	\$	167\$000	2:392\$000	9:708\$000	\$
10	Penedo	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
11	Aracajú	4:720\$000	18:342\$000	23:062\$000	\$	\$	\$	\$	\$	1:262\$000	3:432\$000	\$
12	Bahia	202:042\$000	794:105\$000	996:140\$000	2:733\$000	12\$000	2:745\$000	1:195\$000	420,000	52:257\$000	125:260\$000	521\$000
13	Victoria	4:235\$000	18:905\$000	23:140\$000	131\$000	\$	131\$000	\$	3\$000	2:033\$000	1:789\$000	\$
14	Macahé	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	150\$000	665\$000	30\$000
15	Rio de Janeiro	950:910\$000	3.837:213\$000	4.788:123\$000	12:079\$000	36\$000	12:111\$000	\$	8:830\$000	29:398\$000	232:811\$000	2.067\$000
16	Santos	418:238\$000	1.595:701\$000	2.013:939\$000	4:600\$000	\$	4:600\$000	966\$000	1:462\$000	75:912\$000	189:081\$000	4:393\$000
17	Paranaguá	20:708\$000	81:863\$000	102:571\$000	743\$000	29\$000	772\$000	\$	3\$000	6:924\$000	15:933\$000	199\$000
18	Florianópolis	49:813\$000	76:489\$000	96:302\$000	566\$000	50\$000	556\$000	\$	\$	3:432\$000	4:616\$000	121\$000
19	Rio Grande	85:510\$000	337:007\$000	422:517\$000	1:186\$000	168\$000	1:352\$000	9\$000	337\$000	24:760\$000	87:578\$000	5:058\$000
20	Porto Alegre	74:915\$000	290:913\$000	365:861\$000	\$	270\$000	270\$000	\$	2\$000	42:08\$000	58:623\$000	1:675\$000
21	Uruguayana	9:624\$000	34:791\$000	43:515\$000	120\$000	\$	120\$000	97\$000	19\$000	9:801\$000	5:439\$000	1:976\$000
22	Sant'Anna do Livramento	4:677\$000	15:747\$000	19:821\$000	\$	\$	\$	133\$000	8\$000	8:135\$000	2:133\$000	2:518\$000
23	Corumbá	13:170\$000	50:178\$000	63:348\$000	230\$000	20\$000	300\$000	609\$000	2\$000	2:374\$000	8:756\$000	95\$000
	Somma	2.577:751\$000	10.497:613\$000	12.775:367\$000	32:079\$000	747\$000	32:826\$000	33:468\$000	13:186\$000	471:376\$000	966:701\$000	19:938\$000
	Em igual periodo de 1903	2.511:054\$000	9.951:632\$000	12.462:716\$000	33:561\$000	651\$000	34:215\$000	\$	1:815\$000	459:18\$000	1.913:003\$000	16:109\$000
	Renda de janeiro a junho de 1904	16.496:753\$000	65.231:103\$000	81.730:856\$000	199:235\$000	5:327\$000	201:612\$000	172:611\$000	98:308\$000	3.082:615\$000	7.126:690\$000	85:648\$000
	Renda de janeiro a junho de 1903	16.200:197\$000	64.076:437\$000	80.326:631\$000	196:525\$000	5:629\$000	202:154\$000	\$	83:474\$000	2.882:506\$000	7.335:152\$000	82:876\$000
	Diferença entre 1904 e 1903	+ 296:556\$000	+ 215:666\$000	+ 312:615\$000	+ 1:485\$000	+ 96\$000	+ 1:398\$000	+ 33:468\$000	+ 5:629\$000	+ 11:698\$000	+ 16:299\$000	+ 3:822\$000
	Diferença entre o periodo de janeiro a junho	+ 296:556\$000	+ 215:666\$000	+ 312:615\$000	+ 1:485\$000	+ 96\$000	+ 1:398\$000	+ 33:468\$000	+ 5:629\$000	+ 11:698\$000	+ 16:299\$000	+ 3:822\$000

Observações — No total da renda do periodo de janeiro a junho de 1904, acha-se computada a quantia de 79:191\$000, sendo 15:257\$000, ouro, e 63:937\$000, A Alfandega de Macahé foi extincta no dia 8 de junho de 1904; a de Penedo acha-se extincta desde o dia 4 de maio proximo passado. Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 28 de julho de 1904. — O 3º escripturario, J. Adolpho P. de Amarante Junior. —

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de sanção onde lhe convier, ao guarda-marinha confirmado Horacio Augusto Ribeiro Filho;

Para transferir sua residencia desta Capital para o Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da ração ao invalido marinheiro nacional de 1ª classe Antonio Themotoo Lins.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de agosto de 1904

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo uma cambial no valor de £ 100—0—0, que deverá ser enviada á Delegacia do Thesouro em Londres, para attender ás despezas de passagens dos officiaes da armada em commissão na Europa, e pedindo expedição do ordem telegraphica affim do que por conta desta quantia sejam abonadas as passagens de que necessitarem os referidos officiaes (aviso n. 1.428).

Rogando providencias affim de que, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 115:801\$771, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este Ministerio, nos mezes de maio a julho deste anno (aviso n. 1.429).

Solicitanlo expedição de ordens no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da competente rubrica do orçamento em vigor, o credito de 4:999\$970, affim de occorrer ao pagamento do fardamento fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado pelo negociante Alexandre Braga

DE 1904

comparadas com as de igual periodo de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1903			DIFFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1904 E 1903	NUMERO DE ORDEN	
	OBRAS DO PORTO — Ouro	FUNDO DE GARANTIA — Ouro	FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL			
13:983\$000	\$	32:809\$000	518\$000	170:586\$000	598:620\$000	769:206\$000	145:582\$000	540:205\$000	685:787\$000	+	83:419\$000	1
11:800\$000	\$	71:904\$000	7:850\$000	370:652\$000	1.391:391\$000	1.762:043\$000	298:710\$000	1.154:225\$000	1.453:935\$000	+	308:108\$000	2
1:731\$000	\$	14:802\$000	567\$000	75:345\$000	293:291\$000	358:626\$000	72:458\$000	280:471\$000	352:929\$000	+	5:807\$000	3
61:831\$000	\$	3:545\$000	364\$000	17:823\$000	129:184\$000	147:007\$000	8:873\$000	54:297\$000	63:160\$000	+	83:817\$000	4
679\$000	\$	7:985\$000	171\$000	42:584\$000	150:831\$000	193:415\$000	54:716\$000	201:412\$000	256:128\$000	-	62:713\$000	5
106\$000	\$	190\$000	2\$000	949\$000	6:376\$000	7:325\$000	\$	4:729\$000	4:729\$000	+	2:596\$000	6
425\$000	\$	2:253\$000	53\$000	11:643\$000	45:646\$000	57:109\$000	24:970\$000	110:010\$000	134:980\$000	-	77:871\$000	7
8:887\$000	\$	55:066\$000	90\$000	293:864\$000	955:363\$000	1.249:227\$000	255:836\$000	954:038\$000	1.209:874\$000	+	39:353\$000	8
686\$000	\$	3:893\$000	174\$000	19:367\$000	73:150\$000	93:017\$000	26:938\$000	96:425\$000	123:413\$000	+	30:396\$000	9
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	10
1:777\$000	\$	1:130\$000	1:504\$000	5:900\$000	26:317\$000	32:217\$000	3:986\$000	12:260\$000	22:255\$000	+	9:062\$000	11
10:857\$000	\$	50:510\$000	1:454\$000	258:480\$000	984:889\$000	1.241:369\$000	252:905\$000	973:345\$000	1.226:250\$000	+	15:119\$000	12
805\$000	\$	1:059\$000	16\$000	5:425\$000	23:611\$000	29:036\$000	2:558\$000	16:756\$000	19:314\$000	+	9:722\$000	13
41\$000	\$	\$	\$	\$	886\$000	886\$000	\$	1:523\$000	1:523\$000	-	642\$000	14
76:411\$000	225:685\$000	237:728\$000	8:461\$000	1.426:406\$000	4.195:257\$000	5.621:659\$000	1.223:310\$000	4.292:855\$000	5.523:165\$000	+	98:494\$000	15
61:578\$000	\$	104:560\$000	3:672\$000	523:364\$000	1.931:799\$000	2.400:163\$000	522:359\$000	1.905:312\$000	2.427:671\$000	+	32:492\$000	16
16:289\$000	\$	5:178\$000	329\$000	26:629\$000	121:619\$000	148:248\$000	25:106\$000	123:668\$000	148:774\$000	-	526\$000	17
811\$000	\$	4:953\$000	129\$000	25:272\$000	85:718\$000	110:990\$000	17:539\$000	60:708\$000	78:247\$000	+	32:713\$000	18
258:523\$000	\$	21:378\$000	16:108\$000	108:083\$000	729:522\$000	837:605\$000	110:308\$000	580:911\$000	691:217\$000	+	116:388\$000	19
5:502\$000	\$	18:730\$000	814\$000	93:468\$000	349:943\$000	493:591\$000	100:107\$000	402:212\$000	502:349\$000	-	8:853\$000	20
2:935\$000	\$	2:257\$000	796\$000	11:498\$000	55:148\$000	66:646\$000	7:536\$000	37:850\$000	45:386\$000	+	21:260\$000	21
79\$000	\$	1:007\$000	709\$000	5:217\$000	29:329\$000	34:546\$000	1:986\$000	11:029\$000	12:015\$000	+	21:531\$000	22
0:637\$000	\$	3:293\$000	599\$000	17:352\$000	68:661\$000	86:013\$000	15:620\$000	68:186\$000	83:806\$000	+	2:207\$000	23
541:783\$000	225:685\$000	644:417\$000	45:194\$000	3.513:403\$000	12.286:541\$000	15.799:944\$000	3.172:451\$000	11.895:461\$000	15.067:912\$000	+	732:032\$000	
384:682\$000	\$	627:803\$000	50:881\$000	3.172:451\$000	11.895:461\$000	15.067:912\$000						
2.641:623\$000	1.335:721\$000	4.065:278\$000	1.192:523\$000	22.304:908\$000	79.531:079\$000	101.835:987\$000						
1.995:079\$000	\$	4.082:715\$000	277:793\$000	20.509:437\$000	76.773:916\$000	97.263:383\$000						
+157:101\$000	+ 225:685\$000	+ 16:614\$000	- 5:687\$000	+ 440:952\$000	+ 391:080\$000	+ 732:032\$000						
+646:549\$000	+1.335:724\$000	+ 2:563\$000	+ 915:030\$000	+ 1.795:471\$000	+ 2.757:133\$000	+ 4.552:604\$000						

papel, proveniente da arrecadação da Alfandega do Recife, do dia 25 de fevereiro — renda essa que não foi classificada.

Vi ste—A. F. Cardoso de Mendonça e Souza, sub-director.

(aviso n. 1.430).—Communicou-se á Contadoria e á altuida Delegacia (officios ns. 1.431 e 1.432).

Dia 18

A Imprensa Nacional, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, afim de serem tomados na devida consideração, os papéis, que opportunamente se servirá de devolver a esta Secretaria de Estado, nos quaes o Quartel-General da Marinha reclama contra os preços exaggerados de alguns trabalhos realizados nesse estabelecimento, para o serviço daquella repartição (officio n. 1.433).

Ministerio da Marinha—Circular n. 1.14 —2ª secção—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904.

Sr. capitão do porto do Estado de...—Tendo resolvido que, sem autorização desta Secretaria de Estado, não sejam concedidas passagens aos invalidos de marinha que obtiverem licença para residir fóra do Asylo; assim vos declaro, para os devidos offeitos.

Saude e fraternidade.—Julio Cesar de Noronha.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 12 de agosto de 1904

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento do cirurgião de 4ª classe 1º tenente Dr. Raymundo Frazão Cantanheda pedindo certidão do que constar sobre o exercicio que teve como medico-adjunto do exercito na guarnição de Nithoroy (aviso n. 1.127).

—Ao Quartel-General, declarando que deve ser contado como de embarque o tempo em que o commissario cuja nomeação foi autorizada por aviso n. 979, de 20 do mez

passado, para desempenhar o cargo de auxiliar do chefe de fazenda da divisão do norte (aviso n. 1.123).

—A' Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, declarando com referencia ao officio n. 29, de 11 do mez passado, que a fortaleza dos Reis Magos, enquanto estiver fóra della a força federal, fique sob a vigilancia do pessoal do pharol allí estabelecido, mas sem responsabilidade sobre o armamento e archivo que, porventura, allí existam (aviso n. 1.123).

EXPEDIENTE DA TERCERA SECÇÃO

Dia 17 de agosto de 1904

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, declara do que não está no caso de ser registrado no-sa capitania o vapor *Santa Cruz* que Adolino Pinto & Comp. allegam ter comprado afim do ser empregado na cabotagem (aviso n. 986).

Dia 18

A' Capitania do Porto da Bahia, devolvendo, com os demais papeis, o termo de contracto que veio anexo ao officio n. 24, de 11 de junho ultimo, afim de q. e seja selado convenientemente, do accordo com a lei, recommendando que os acrescimos a quo allude a contracto do contracto enviado da em fazer limitados quanto aos forros, á superficie maxima de 541 metros quadrados e a altura que, nesta data, constata-se no Ministério da Guerra sobre si existe nesta obra e algum engenheiro militar que possa fiscalizar as obras contractadas (aviso n. 987). — Neste sentido expediu-se aviso ao Ministério da Guerra.

Ministerio da Fazenda e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 18 de agosto de 1904

—Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 2.800.000 papel em 1.233.974, outro, ao cambio de 11²⁷/₁₀₀ a Mare Ferraz, trabalhos executados por ordem deste Ministerio em março e abril ultimos (aviso n. 2.264).

Dia 19

—Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 540.900 a Macedo, Botelho & Comp. sementes de capim jaraguá fornecidas á Sociedade Nacional de Agricultura em julho ultimo (aviso n. 2.265) ;

De 241.3935 ao engenheiro Joaquim Carneira de Carvalho, ex-inspector de 1^a classe em commissão na Repartição Geral dos Telegraphos, ordenados que deixou de receber no periodo de 4 a 18 de agosto de 1903 (aviso n. 2.267) ;

De 381.570 a Gonçalves Castro & Comp. fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores em junho ultimo (aviso n. 2.268).

— Foram remetidas :

— Ao Tribunal do Contas, cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Alagóas com Francisco Xavier Moreira para arrendamento do predio em que funciona a agencia do Correo do Jaraguá (aviso n. 106) ;

— Ao Ministerio da Justiça, contas do Lago Irmãos, no total de 1.800.000 de frete de lanchas para o serviço de condução de reti-

rantes dos Estados flagellados pela secca em maio e junho ultimos (aviso n. 39).

— Comunicou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil a approvação da minuta do contracto a ser firmado com Fry Miers & Comp. de Londres, para o fornecimento de 459 postes de aço maleavel, no corrente anno (aviso n. 92).

Directoria Geral da Industria

— Por portaria de 18 do corrente, foi concedido ao fiscal da Companhia Novo Lloyd Brasileiro em Montevidéu, Alfredo Bastos, um mez de licença para tratar de sua saude, percebendo a gratificação que lhe competir na forma da lei.

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1904

— João Baptista de Alambary Palhares, contador aposentado dos Correios de S. Paulo, pedindo para ser a lido até que haja vaga para sua reintegração ou nomeação para cargo equivalente. — Indeferido.

EXAME PRÉVIO

— Josino Ribeiro de Castro, pedindo privilegio para sua invenção de um novo processo industrial de confecção de *coupons*, denominado — Fiscal realme. — Compareça nesta Directoria Geral no dia 23 do corrente, a l'ho a da tarde.

Expediente de 19 de agosto de 1904

Declarou-se :

— Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso de 14 de maio ultimo que a caixa voadora Southampton pelo vapor *Magalena* com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas contém apporolhos pneumaticos e accessorios para pintura automatica de carros.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso n. 1.238, de 28 de julho ultimo, transmitindo, por cópia uma representação do juiz da 9^a pretoria, contra o facto de não ter a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil cumprido requisições relativas ao funcionario Eugenio Bernardo Miguel, para servir como vogal na sessão da junta correccional, que o dito funcionario, quando requisitado pelo juiz da referida pretoria, estava ausente do serviço, em trabalhos da 6^a sessão ordinaria do jury, conforme informou aquella directoria no officio por cópia remettido ao mesmo ministerio por aviso desta data.

— Ao Ministerio da Fazenda não trazer embargo ás obras do porto e aforamento do terrenos de marinhãs e accessorios á praia do Estaleiro, em Paquetá, fazendo-se a devolução do respectivo processo.

— Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral da Viacão—1^a secção—N. 4.—Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1904.

— Tendo varias pessoas residentes em Queimadas, nesse Estado, representado a este Ministerio contra a pratica adoptada nessa estrada de se cobrar o frete por partidas de saccos de farinha e outros generos, despachados para estações mais proximas do Alagóinhas a 300 réis por sacco, informastes em officio n. 4, de 20 de maio proximo passado, ser aquella a praxe seguida a longo tempo, na mesma estrada, que assim inter-

pretara o art. 117 das respectivas condições regulamentares.

— Resolvendo sobre tal assumpto, declaravos, para os necessarios effeitos, não ser admissivel a continuação de semelhante praxe.

— O art. 117, citado, estabelecendo o preço de 300 réis, que deve ser entendido como minimo de um despacho para qualquer volume de bagagem, encomenda ou mercadoria, não pôde ser applicavel ao despacho de saccos de farinha e outros generos, que deverão pagar segundo estiver estipulado nas tarifas competentes para expedições em partidas, salvo quando o despacho for solicitado para um só volume ou sacco isolado, caso unico em que a cobrança da taxa será feita nos termos do indicio art. 117 das alterações de tarifas approvadas por portaria de 26 de maio de 1897.

— Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco.

— Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viacão—1^a secção—N. 7.—Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1904.

— A' vista do que requereu o arrendatario dessa estrada de ferro e do que informastes em officio n. 12, de 30 de junho proximo passado, resolvo que se adopte no final do art. 51 das respectivas condições regulamentares a mesma disposição que rego nas da Estrada de Ferro Central do Brazil, a saber: «No resultado final do calculo, dos fretes com as taxas accessorias, as fracções de 100 réis serao arredondadas para 100 réis.

— Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller. — Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro Minas e Rio.

Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1904

— Associação Commercial do Rio de Janeiro, solicitando, em nome de diversas firmas desta praça, que seja permittido o pagamento do frete á pagar nas estações destinatarias da Estrada de Ferro Central do Brazil. — A providencia solicitada está em execução na Estrada, á vista do disposto no aviso n. 11, de 27 de outubro de 1902.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 19 DE AGOSTO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Alfonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 975—Relator, Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, Manoel Ricardo de Oliveira; appellada, a Justiça.—Nogaram provimento a appellação.

N. 992—(Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, Mario Val ou Mario de Andrade Valle; appellada, a Justiça.—Julgaram por sentença a desistencia.

N. 993 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Antonio dos Santos Monteiro; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.009 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, João Ferreira dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.011 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, Joaquim Ferreira, vulgo *Sachristão*; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda, que dava provimento para annullar o julgamento quanto ao crime do art. 361.

N. 1.018 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Olympio da Cruz Amaral; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.022 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, Sebastião José Soares de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.826 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.680 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações crimes

N. 1.031 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.050 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 948 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 1.030 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Infracções sanitarias

N. 1.068 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.032 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 948, 938, 1.030 e 1.031.

Accordos publicados

Ns. 975, 992, 994, 999, 1.009, 1.011 e 1.018.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.202, de 13 do corrente, pagamento de 27:595\$, das férias do pessoal empregado, durante o mez de julho ultimo, nos serviços de custeio e conservação da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.201, da mesma data, idem de 3:635\$, das férias do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços das represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.200, da mesma data, idem de 3:296\$500, das férias do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de conservação das florestas, a cargo da mesma inspeção.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.521, de 17 do corrente, pagamento de 141:637\$984 ao inspector do serviço de

prophylaxia da febre amarella Dr. Carlos Carneiro de Mendonça, das folhas do pessoal sem nomeação, empregado no referido serviço, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.475, de 10 do corrente, idem de 644\$380 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande nos mezes de maio e junho findos;

N. 2.458, de 9 do corrente, idem de 4:087\$ a diversos, de fornecimentos para o serviço de prophylaxia da febre amarella de abril a junho ultimo;

N. 2.436, de 6 do corrente, idem de 2:036\$504 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico em junho ultimo;

N. 2.496, de 12 do corrente, idem de 23:490\$491 a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião em junho ultimo;

N. 2.460, de 9 do corrente, idem de 11:161\$977 a diversos, de fornecimentos a varias repartições dependentes da Directoria Geral de Saúde Publica de ante os mezes de abril a junho do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 95, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 4 de julho, credito de 3:136\$000 ao Thesouro Federal para pagamento do telegraphista aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto Cesar de Castro Bandeira e do pensionista D. Anna Emilia Godolphim Bandeira;

N. 459, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 28 de julho, credito de 13\$380, ouro, e 41\$280, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a J. C. V. Mendes;

N. 482, da mesma repartição, pagamento de 1:971\$400 a Lauzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição em julho ultimo;

N. 157, da Caixa de Amortização, de 4 do corrente, idem de 1:071\$800, a diversos, de fornecimentos áquella repartição em julho ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Antonio Nazareth, pagamento de 103\$190, de fardamentos não recebidos nos annos de 1899 e 1901;

De Domingos Bezerra, idem de 640\$000, de descontos soffridos em seus vencimentos dos annos de 1898 e 1899;

De Eugenio Gomes, idem de 51\$783, de fardamentos não recebidos no anno de 1901;

Do alferes Joaquim Artiaga, idem de 135\$000, de ajuda de custo vencida em 1896;

De Octacilio Telles de Menezes, idem de 2:524\$220, de objectos de expediente fornecidos ao commando do 6º districto militar em 1902;

De Seabra & Comp., idem de 1:299\$490, de adventivos á pharmacia e enfermaria militares de Jaguarão nos mezes de agosto a dezembro de 1899;

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem de 11:856\$852, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1902.

A telepathia — Um livro interessante sob o suggestivo titulo *Phantasms of the living*, organizado pelos conhecidos psychologos inglezes Garney, Myers e Podmore, foi ultimamente traduzido para o francez

com a denominação de *As allucinações telepathicas* e prefaciado pelo eminente Dr. Carlos Richet.

Esta obra, approvada ha tempos em Pariz, talvez seja nova para nós. E tal é em nosso paiz a curiosidade que vão despertando os phenomenos telepathicos, transmissão do pensamento, somno á distancia, lucidez, etc., etc., que transcrevemos alguns conceitos do illustrado prefaciador.

Assim, diz Richet, a nossa sciencia é ainda nova demais para ter o direito de ser absoluta nas negações.

E' absurdo dizer: Não iremos mais longe. Aqui estão factos que o homem nunca explicará. Eis phenomenos absurdos que nem devemos tentar comprehender, pois ultrapassam os limites do nosso conhecimento.

Fallar assim é limitar-se ao pequeno numero de leis já estabelecidas e do facto já conhecidas; é condemnar-se á inacção. É negar o progresso, é re-usar-se de antemão a uma das descobertas fundamentais que, abrindo uma via desconhecida cria um mundo novo; é fazer succeder a rotina ao progresso.

Entretanto ha verdades novas, e, por mais estranhas que á nossa rotina pareçam, ellas serão um dia scientiícamente demonstradas. Não ha duvida. E' mil vezes certo que nós passamos, sem os ver, ao lado de phenomenos que são brilhantes e que não sabemos nem observar nem provocar. As allucinações veridicas, objecto principal deste livro, entram provavelmente na ordem desses phenomenos; difficeis de ver, porque nossa attenção não se dirige para elles sufficientemente, e difficeis de admitir, porque temos medo do que é novo, porque a neophobia governa as civilizações antigas e brilhantes; porque não queremos ser incommodados em nossa preguiçosa quietude por uma revolução scientiílica que perturbaria as idéas biasas e os dados officiaes.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Industrial*, para Santos, Iruape e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Vilna*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Alagoas*, para Victoria, Guarapary e portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Entre Rios*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota: — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie des Messageries Maritimes*, e outros, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de agosto de 1904 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	b	
Central no morro de Santo Antonio	1a....	758.18	20.4	14.37	80.8	NNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	757.25	20.3	14.43	81.3	WSW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	756.26	20.0	13.95	80.0	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	755.54	19.8	13.82	81.0	WNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	755.11	19.7	14.13	83.0	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	755.13	19.8	14.26	83.0	WSW 3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	7.....	755.71	19.8	14.42	84.0	WSW 2	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	8.....	756.48	19.0	14.63	85.0	SE 3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	9.....	757.21	21.1	14.91	80.0	W 4	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	10.....	757.22	23.4	13.01	60.6	NNE 2	Incerto	9	—	—	—	—	—	—
	11.....	756.78	23.6	15.35	71.0	NNE 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—	—
	12.....	756.13	21.6	14.74	64.1	NNE 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SK. CK	9	—	—	3.00	7.40	—	—
	13.....	755.46	25.2	14.54	61.2	NNE 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—	—
	14.....	754.92	25.5	13.49	55.7	NNE 2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	15.....	754.84	23.6	12.90	59.6	SSE 6	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	16.....	755.32	23.4	12.05	56.0	S 5	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	17.....	756.18	22.6	12.88	63.2	S 5	Incerto	9	—	—	—	—	—	—
	18.....	756.55	21.4	13.28	70.0	SSW 5	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	19.....	753.65	21.0	11.93	65.0	SSE 3	Incerto	10	—	—	—	—	—	—
	20.....	757.88	21.0	14.17	76.4	ENE 3	Ameaçador	Trovões	..	10	—	—	—	—	—	—
	21.....	757.13	19.7	15.12	88.5	Calma	Mão	Chuva	..	10	25.6	25.5	18.5	—	—	5.22
	22.....	757.26	19.4	15.31	91.0	Calma	0	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	23.....	757.34	12.2	15.11	91.0	WNW 2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	24.....	757.47	19.0	14.91	91.0	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 5 h. 30 m. p. até depois de 8 h. p. relampejou e trovejou em varias direcções.
De 8 h. 30 m. p. até proximoamente 9 h. 20 m. p., choveu.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL
DECLINAÇÃO=8° 40' 05" NW

Observações meteorologicas simultaneas
A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio
Capital, 19 de agosto de 1904

ESTACÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recebida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Bolém.....	763.02	25.4	20.75	86.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Bafagem	Bom	29.9	22.6	26.25	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	ENE	Duro	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	764.09	27.5	18.30	67.1	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro baixo	SSE	Fresco	Bom	29.3	22.9	23.10	—
Natal.....	766.02	27.1	17.97	67.3	Limpo	Muito bom	—	SE	Fresco	Bom	28.5	24.4	28.45	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	—	—	NNW	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	765.68	26.2	15.30	60.0	Meio nublado	Bom	—	ESE	Regular	Bom	27.3	23.6	25.45	—
Joazeiro.....	765.72	23.5	14.39	66.5	Quasi limpo	?	?	SE	Aragem	Muito bom	33.5	17.0	25.25	—
Maceio.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Aragem	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	766.25	25.3	17.26	81.1	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SSW	Bafagem	Bom	27.1	22.1	24.60	—
Ondina (Bahia).....	766.40	23.9	17.44	70.1	Meio nublado	Muito claro	—	ESE	Fraco	Muito bom	28.2	18.1	23.15	—
S. Salvador.....	766.18	26.2	17.07	67.0	Quasi nublado	Vizibilidade	—	NE	Muito fraco	Bom	28.2	21.5	24.35	—
Cuyabá.....	765.81	23.7	21.28	74.0	Quasi limpo	Bom	—	N	Fresco	Bom	34.0	22.0	28.09	—
Victoria.....	763.50	21.8	17.93	77.0	Quasi nublado	Claro	—	NE	Regular	Bom	30.0	21.5	25.75	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	766.29	19.2	13.08	79.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Muito fraco	Variavel	26.1	17.5	21.80	—
Capital.....	764.49	19.7	14.48	85.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NW	Aragem	Variavel	25.5	18.5	22.09	7.40
S. Paulo.....	765.76	16.0	9.34	69.0	Limpo	Muito bom	—	NW	Aragem	Mão	16.8	13.0	14.90	7.00
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	—	Calma	Incerto	—	—	—	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	?	?	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	761.70	14.2	11.34	95.0	Quasi limpo	Muito bom	—	ENE	Bafagem	Variavel	16.9	11.0	13.95	6.00
Iorianopolis.....	761.35	15.6	11.64	38.0	Quasi limpo	Bom	—	N	Muito fraco	Variavel	22.2	15.4	18.80	—
Corrientes x.....	760.10	14.0	9.25	78.0	Meio nublado	?	—	E	Fraco	?	21.0	3.0	12.09	—
Itaqui x.....	759.09	17.2	13.86	95.6	Nublado	Incerto	Nevoeiro	ESE	Bafagem	Muito bom	23.9	8.9	16.40	—
Porto Alegre.....	759.08	15.0	9.95	78.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Bafagem	Bom	18.2	14.0	16.10	—
Rio Grande.....	757.15	14.0	11.34	95.1	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NE	Bafagem	Bom	16.5	10.7	13.60	—
Corduba x.....	758.00	12.0	6.77	65.0	Quasi limpo	?	—	NE	Regular	?	21.0	6.0	13.50	—
Rozario x.....	760.80	10.0	5.03	87.0	Nublado	?	—	N	Fraco	?	17.0	4.0	10.50	—
Mendoza x.....	754.90	9.0	4.14	48.0	Meio nublado	?	—	S	Fraco	?	16.0	4.0	10.00	—
Buenos Aires x.....	760.10	13.0	8.58	77.0	Nublado	Encoberto	—	NE	Fraco	Bom	18.0	9.0	13.50	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a tornar-se bom ou a melhorar.
Em S. Paulo choveu no correr do dia de hontem.
Em Curityba chovisou hontem ao meio-dia.
Em Itaqui heuve nevoeiro denso na manhã de hoje e cahiu garoa.
As observações com este signal (x) são de hontem.
AVISO — As notas de previsão de tempo são validas durante 24 horas seguintes, a contar da hora indicada, no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de agosto de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.4	20.1	13.0	74	1.7	S	0.0	Limpo	7 1/4 às 9 1/2, quad. SW 9 1/2 chuva forte. De Sa N 11 h. 20 m. chuva torrencial.
4 h. m.....	757.7	19.1	13.7	84	0.0	Nulla	0.1	—	
7 h. m.....	758.2	17.7	13.4	89	2.3	WSW	0.1	C	
10 h. m.....	756.2	21.8	13.3	68	2.0	NW	0.4	C. CK	
1 h. t.....	756.4	24.4	14.7	65	1.4	SE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	755.8	26.6	14.0	54	2.8	SE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	757.2	26.0	13.4	54	3.3	SW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	761.1	22.5	14.8	73	5.0	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	757.84	22.28	13.79	70.1	2.5		0.6		

Temperatura : maxima, às 12 1/2 h. da tarde, 27° 9; minima, às 7 h. da manhã, 17° 5.
Horas de insolação : 7 h. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 18 de agosto de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.5	20.0	15.3	88	4.0	NE	1.0	CK. KN. N	ESE
4 h. m.....	756.6	19.3	15.1	90	5.0	NW	0.2	CK	
7 h. m.....	757.4	20.0	14.3	82	2.5	SSE	1.0	CK. K. KN	
10 h. m.....	758.7	22.4	14.3	71	3.3	NE	0.8	C. CK. KN	
1 h. t.....	757.6	25.4	14.1	58	1.4	NNW	0.4	C. CK. KN	SW
4 h. t.....	757.0	23.0	13.3	64	6.7	SE	0.8	C. K. KN	
7 h. t.....	759.2	21.3	14.9	75	4.0	SSE	0.9	CK. KN. N	
10 h. t.....	759.4	20.1	14.9	85	1.8	NE	1.0	CK. KN. N	
Médias.....	758.18	21.44	14.43	76.6	3.6		0.8		

Temperatura : maxima, às 12 h. 3/4 da tarde, 26° 0; minima, às 4 h. 1/2 da manhã, 19° 1.
Chuva cahida : às 7 h. da manhã, 9^m/m⁴³; às 7 h. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 9^m/m⁴³.
Evaporação em 24 horas, 3^m/m³.—Ozone : às 7 h. da m. 2; às 7 h. da m. 3.
Horas de insolação : 5 h. 15 m.

Directoria de Meteorologia

—Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 18 de agosto de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m 3.70	m/m 3.30	m/m 3.60	m/m —
Chuva cahida..	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem	21° 60	21° 90	22° 60	—

Directoria de Meteorologia

—Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 18 de agosto de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m 3.00	m/m 3.10	m/m 3.30	m/m —
Chuva cahida...	7.40	7.60	7.60	—
Temperatura média de hon-tem	21° 90	22° 05	22° 40	—

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 16 de agosto o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	800	635	1.435
Entraram.....	27	15	42
Sahiram.....	28	19	47
Falleceram.....	12	4	16
Existem.....	788	627	1.414

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 786 consultantes, para os quaes se avia-ram 914 receitas.

Methodo de respirar.—O Dr. Irving Mancok publicou recentemente uma obra notavel acerca da educaçao physica das mulheres do Japão, observando nella, muito documentadamente, que as japonezas praticam conscienciosamente a arte de respirar.

A japoneza vive sempre em pleno ar, e para isso mantém um methodo rigorosissimo. Tem sempre as janollas abertas, as habitações hygienicamente ventiladas e tem mais cuidado com a sua respiraçao do que com o alimento, evitando deste modo as enfermidades que dizimam as occidentaes, sobretudo a tuberculose.

Não usa espartilho e tem sempre o excellent costume de não executar nenhum movimento penoso ou esforçado, sem em seguida tomar nova provisao de ar puro, fóra de casa.

O ar é, finalmente, o principal agente da saude japoneza, afirmando o Dr. Irving, que a mortalidade no Japão é muito menor que na Europa, sendo rarissimos os casos de tuberculose.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.062

Manoel Rodrigues Carneiro Junior, negociante, estabelocito á rua da Alfandega n. 34, vem apresentar a marca acima collada, que consiste no nome *Glandulina*, que não existe na lingua vernacula, e do qual quer ter o uso e propriedade exclusiva, tendo por baixo o signo astronomico de Libra (A Balança) entre as palavras *marca registrada* e ainda, por baixo, por extenso, *Rio de Janeiro*. Esta marca, que poderá variar em suas dimensões, cores e modo de impressao, servirá para nomear e distinguir um producto pharmaceutico do seu commercio. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1904.—*Manoel Rodrigues Carneiro Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 2 de julho de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.052, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Transferencia

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.371 a transferencia feita por João Esteves da sua marca de calçado de S. Paulo Republica para a firma Esteves, Bastos & Comp., da qual é socio.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de agosto de 1904.....	3.488:584\$499
Idem do dia 19:	
Em papel ..	190:688\$999
Em ouro....	67:533\$599
	258:222\$598
	3.746:807\$097
Em igual periodo de 1903..	3.368:622\$769

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 19 de agosto da 1904....	28.002\$733
Idem dos dias 1 a 19.....	448:606\$258
Em igual periodo de 1903	456:630\$093

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 19 de agosto de 1904

Interior	76:397\$066
Consumo:	
Fumo	1:466\$500
Behidas	3.860\$000
Phosphoros...	30:240\$000
Calçado.....	2.294\$000
Perfumarias...	244\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	242\$000
Vinagre.....	720\$000
Chapeas....	1:385\$000
Facidos.....	333\$000
Registro.....	60\$000
	40.844\$500
Extraordinaria	11:787\$769
Deposito	648\$000
Renda com applicação especial.....	1:657\$621
	131:334\$956
Renda de 1 a 18 de agosto de 1904.....	1.834:061\$718
	1.965:396\$674
Renda de igual periodo de 1903	2.113.579\$152
Diferença para menos.....	148:182\$478

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 943, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Francisco Pinto Brandão; n. 968, appellante, Antonio Corrêa da Rocha; appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.030, appellante, Joaquim de Souza Maia; appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.031, appellante, Joaquim de Souza Maia; appellada, a Fazenda Municipal, terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 24 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de Agosto de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. Director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma Escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1904.—O Secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

De ordem do Sr. Dr. Director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta Secretaria a inscripção de exames de 2ª epocha.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1904.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos, constando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março ultimo, sobre pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do prelio abaixo mencionado, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado os referido predios, sob as penas da lei:

Rua General Pedra n. 150.
Rua da Saude n. 4. 261 e 263.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua Theotônio Regadas ns. 17 e 17 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua 13 de Maio, Theatro Lyrico.

Rua de S. Diogo n. 74.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo

de 10 dias, contados desta data, affirmo de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua Senador Pompeu n. 102.

Rua da Saude n. 247.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, affirmo de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua Senador Euzabio n. 18.

Rua Frei Caneca n. 164.

Ladeira do Senado n. 231.

Rua do Rezendo n. 40.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de agosto de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, affirmo de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 39.

Travessa da Natividade ns. 7 e 9.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de agosto de 1904.—O secretario, A. J. Pedroso.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Othon Leonardos Junior, Consul da Turquia nesta cidade, de volta de sua viagem á Europa, reassumiu seu cargo no dia 26 de julho ultimo.

Rio de Janeiro.—Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 19 de agosto de 1904.—O director geral, J. T. do Amaral.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o engenheiro Francisco de Paula Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 6:391\$709, verificado no processo de tomada da suas contas, referente ao adiantamento da quantia de 13:400\$, que lido foi feito pela Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado do Pará, a 8 de outubro de 1903, para despesas com estudos de minas de carvão de pedra, no dito Estado, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 19 de julho de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Itú, no Estado de São Paulo, Luiz Antonio Moades, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação

deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 8:040\$918 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1901 a 22 de julho de 1903, a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordo de 8 de julho proximo passado.

Terceira Subdirectoria do Tribunal de Contas, 6 de agosto de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de Tiradentes, no Estado de Minas Geraes, Martiniano Albino da Fonseca Junior; para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 447\$120 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de outubro de 1898 a 7 de maio de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 8 de julho proximo passado.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 8 de agosto de 1904.—O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector da alfandega, faço publico que, até o dia 30 do corrente, neste gabinete, acha-se aberta a inscripção para o concurso ao lugar de guarda desta alfandega.

De accordo com o regulamento, os Srs. pretendentes deverão instruir os seus requerimentos com documentos que provem idade inferior de 21 annos e menor de 40 annos e bom comportamento.

O concurso versará sobre portuguez: leitura, escripta e analyse, e arithmetica: inclusive fracções ordinarias e decimales e systema metrico.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1904.—Annibal Castro, 2º escripturario.

Por esta secção intimo a Sra. D. Isabel Peña Gusnão para vir, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento de vinte e dois mil réis (22\$000), importancia de direitos, pela falta de exhibição da certidão de descarga do despacho de reexportação de n. 44, de julho de 1903.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1904.—O chefe, M. F. Barros.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectorie desta alfandega, se faz publico que, acham-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 12—AE: 2 caixas ns. 13,014/1 e 13,014/2, consignadas a Janowitzar Voit & Comp.

FMCC: (em um quadrante) 1 dita n. 185, consignada a Herm Stoltz & Comp.

JB: 1 dita n. 1.213, consignada a J. Back.

Japoneza: 1 barrica n. 423, consignada a Lopes Pereira.

MC: 3 caixas ns. 1, 2 e 3.

EMC: 1 dita n. 3.480, consignada a Eugenio Meyer & Comp.

MGM: 1 dita n. 12.717, consignada a Janow Veititzer & Comp.; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Altenberg*.

OC—R: 1 dita n. 5.458, consignada a Oliveira & Comp.

RT—B: 1 dita n. 153; vinda de Bordéos no vapor francez *Chile* e descarregada em novembro de 1903.

REZ: 1 dita n. 15.970, consignada a Felippe Borgonovo.

GK: 2 ditas ns. 1.169 e 1.277.

JDB: 1 dita n. 911.

Sem marca: 1 chapa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrand*, descarregada em dezembro de 1903.

FC: 2 volumes ns. 1 e 2; vindos de Bordéos no vapor francez *Cordillere*.

C. Fernandos: 2 ditas ns. 1 e 3; vindos de Nova York no vapor allemão *Catania*, descarregados em dezembro de 1903.

Armazem n. 1

D: 30 barricas ns. 1/30; vindas de Londres no vapor inglez *Chaucer*.

A&S: 4 caixas.

GIC: 1 barril, consignado a G. Affonso.

Freire: 1 dito; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Sigismund*. Estes volumes foram descarregados em janeiro de 1904.

TLRC: 20 caixas sem numeros, consignadas a Henault.

Pizarro: 1 engradado n. 300, consignado a Pizarro.

CRC: 1 barril consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

JEC: 1 dito consignado a Zanha Ramos.

JPR: 1 dito consignado a Joaquim Pereira da Rocha; vindos de Havre no vapor francez *Concordia*.

Lago: 5 barricas ns. 1/5.

621 (em um quadrante): 1 caixa n. 241, consignada a Humphira & Comp.

CTSL: 1 dita; vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*.

Todos estes volumes descarregados em dezembro de 1903.

Armazem n. 12

ARPC—OL: 1 caixa n. 1.055; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, consignada a Arp & Comp.

JDM: 1 dita n. 17, consignada a Bernardo Carneiro.

HJH: 1 encapado n. 1.

WS: 4 fardos ns. 16, 36 e 39, consignados a Walter & Santos.

ESF: 1 caixa consignada a Guimarães Junior, a mesma procedencia e vapor.

EMC: 3 ditas ns. 41, 42 e 43, consignadas a Hugo Hydtman.

CI: 1 dita n. 15.

WS: 3 ditas ns. 14, 15 e 16.

Boija-flór: 5 fardos ns. 6 a 10; vindos de Bremen no vapor allemão *Norderney*.

SGR: 1 caixa n. 3.112.

MAC: 1 engradado n. 4.237.

Idem: 2 caixas ns. 4.296 e 4.323, consignadas a Manoel de Araujo & Comp.; vindas de Bordeaux no vapor francez *Chile*.

Todos estes volumes descarregados em janeiro de 1904.

Trapiche da ordem

Liberal: 9º quintos de vinho.

Idem: 10 decimios. Idem.

SWC: 149 quintos idem, vindos de Havre, no vapor francez *Parahyba*.

EM: 12 quartolas, vindas de Bordéos, no vapor francez *Chile* consignadas a Eugéne Maluoso; estes volumes descarregados em janeiro de 1904.

Armazem n. 16.—Tagarella: 1 barril.

TTGC: 4 ditas.

Soares: 2 ditas.

BS: 1 dito.
JMR: 2 caixas, vindas de Londres no vapor
inglês *Tames*, descarregados em 8 de janeiro
de 1904.

PC: 2 barris, vindos de New Castle no
Vapor inglês *Tyne*.

CMC: 30 caixas vindas de Liverpool no
vapor inglês *Victoria*, consignadas a Coelho
Martins & Comp., descarregadas em janeiro
de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto
de 1904.—Polo inspector, *Francisco Manoel
Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta Alfandega se faz
publico, para conhecimento dos interes-
sados, que foram descarregados para esta
repartição os volumes abaixo mencionados,
com signaes de avarias e de falta, devendo
seus donos ou consignatarios apresentar-se,
no prazo de 15 dias, para providenciar
a respeito.

Vapor austriaco *Melpomene*, procedente de
Trieste, entrado em 17 de julho de 1904.—
Manifesto n. 481.

Armazem n. 6—PZ: 2 caixas ns. 206 e
385, repregadas.

Idem: 2 ditas, ns. 272 e 324, idem.
MC: 1 dita n. 1.198, idem.
Idem: 1 dita n. 1.182, idem.
Idem: 1 dita n. 1.192, idem.
Idem: 1 dita n. 1.197, idem.
SA: 1 dita, n. 2, avariada.
GCI: 1 dita n. 674, idem.
PZ: 1 dita n. 299, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 300, idem, idem.
MC: 1 dita n. 1.194, idem.
Idem: 1 dita, n. 1.193, idem.
PZ: 1 dita n. 296, idem.
Idem: 1 dita n. 297, idem.
Idem: 1 dita n. 304, idem.
CBVMP—100: 1 dita n. 83, idem.
PZ: 1 dita n. 256, idem.
Idem: 1 dita n. 247, idem.
Idem: 1 dita n. 310, idem.
Idem: 1 dita n. 305, idem.
MC: 1 dita n. 1.189, idem.

Armazem n. 6—MC: 1 caixa, n. 1.191, re-
pregada.

Idem: 2 ditas ns. 1.190 e 1.188, idem.
PZ: 1 dita n. 301, idem.
MC: 2 ditas ns. 1.196 e 1.195, idem.
Vapor allemão *Roland*, procedente de Bre-
men e entrado a 11 de julho de 1904.—Ma-
nifesto n. 465.

Armazem n. 1—HGP: 1 caixa n. 1.313,
repregada.

HJL: 1 dita n. 152, idem.
LX: 1 dita n. 141, idem.
MS: 1 dita n. 34, idem.
RJ: 1 dita n. 183, idem.
Idem: 1 dita n. 188, idem.
Idem: 1 dita n. 185, idem.
Idem: 1 dita n. 416, avariada.
Idem: 1 dita n. 178, idem.
S num triangulo: 1 dita n. 522, repre-
gada.

YV: 1 dita n. 128, idem.
Vapor allemão *Syracusa*, procedente de
New-York, entrado em 18 de julho de 1904,
—Manifesto n. 494.

Armazem n. 12—A Portella: 1 caixa n.
14, repregada.

G&C: 1 dita n. 339, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 352, repregada.
USMC em losango—GK: 1 dita n. 1.531,
idem.

H em losango: 1 dita n. 600, idem.
CPC: 1 dita n. 79, idem.

Vapor francez *Provence*, procedente de
Marselha, entrado em 18 de julho de 1904.
—Manifesto n. 496.

Armazem n. 1—A em losango—M: 1 cai-
xa n. 23, repregada.

CFC: 1 dita n. 877, idem.
CC cortados por uma setta: duas ditas ns.
894—895, repregadas.

CRC em triangulo: 1 dita n. 2.501, ava-
riada.

Armazem n. 1—CRC: 1 caixa n. 2.244,
repregada e avariada.

GPC: 1 dita n. 2.946, idem idem.
MSC: 1 amarrado n. 115, idem, idem.

Pimenta Almeida—1 caixa n. 555, idem,
idem.

Vapor austriaco *Melpomene*, procedente
de Trieste entrado em 17 de agosto de 1904—
Manifesto n. 481.

Armazem n. 6—PZ: 1 caixa n. 322, re-
pregada.

Idem: 1 dita n. 330, idem.
Idem: 1 dita n. 252, idem, avariada.

CBHS—100 M 86: 1 dita sem numero,
idem, idem.

PZ: 1 dita n. 257, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 267, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 295, idem, idem.
Vapor allemão *Syracusa*, procedente de

Novo-York, entrado em 17 de julho de 1904
—Manifesto n. 494.

Armazem n. 12, A Portella 1 caixa n. 12,
repregada.

FCC: 1 dita n. 786, idem.
Idem: 1 dita n. 783, idem.

NEC: 1 dita n. 531, idem.
A. Portella: 1 dita sem numero idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 8 idem.

—: 1 dita n. 1.032, idem.
FCC: 1 dita n. 821, idem.

Idem: 1 dita n. 800 idem.
GC: 1 dita n. 3.853, idem.

Vapor inglês *Nyle* procedente de Southam-
pton entrado em 17 de julho de 1904—Ma-
nifesto n. 495.

5.297: 1 fardo n. 427 Roto.
OPC: 1 caixa n. 4.983 repregada.

MGC: 1 dita n. 107 idem.

Armazem n. 16—F: 1 caixa n. 136, repre-
gada.

BE-20: 1 dita n. 295, idem.
Idem: 1 dita n. 293, idem.

F: 1 dita n. 81, idem.
Idem: 1 dita n. 90, idem.

HMC: 1 dita n. 986, idem.
Idem: 1 dita n. 969, idem.

TB—P—L: 1 dita n. 172, idem.
Idem: 1 dita n. 175, idem.

Idem: 1 dita n. 174, idem.
CVH: 1 dita n. 779, idem.

Idem: 1 dita n. 780, idem.
Idem: 1 dita n. 782, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 521, idem.
EA—C: 1 dita n. 8.699, idem.

Vapor Nacional *Grão Pará*, procedente do
Norte entrado em 20 de julho de 1904—Ma-
nifesto n. 708.

Armazem n. 6—AFC: 1 caixa sem nume-
ro, repregada avariada.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Ham-
burgo entrado em 11 de julho de 1904—Ma-
nifesto n. 467.

Armazem n. 10—JR—CC: 1 caixa n. 140
repregada.

JSC: 1 dita n. 683, idem.
JR—CC: 1 dita n. 142, idem.

JSC: 1 dita n. 684, idem.
DG: 1 dita n. 2.233, idem.

L—R: 1 dita n. 4.307, idem.
JR—CC: 2 dita n. 136—127, idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem.
SM: 1 dita n. 13.732/2, idem.

Armazem n. 10—J—C: 1 caixa n. 1.626,
repregada.

JMPC—LGWF: 1 dita n. 915, idem.
IB: 1 dita n. 609, idem.

B—S—C: 1 dita n. 937, idem.

PGC: 1 dita n. 1.726, idem.
RGT: 1 dita n. 2.074, idem.
DG: 1 dita n. 2.231, idem.
L—R: 1 dita n. 937, idem.
Portella: 1 dita n. 237, idem.
Despacho sobre agua—S—C: 1 dita n. 234,
idem.

PJV: 1 dita n. 1.010, idem.
Idem: 1 dita n. 1.004, idem.

Idem: 1 dita n. 1.009, idem.
JOC—YR—CC: 1 dita n. 11.306, idem.

JC—M—LR: 1 dita n. 5.140, idem
ER: 1 dita n. 881, idem.

LGWF—JR—CC: 1 dita n. 2.253, idem.
PMC: 1 dita n. 13.066, idem.

SMC: 1 dita n. 13.592, idem.
RMC: 1 dita n. 911, idem.

CSC: 1 dita n. 2.774, idem.
LR: 1 dita n. 3.387, idem.

JC—M—8SC: 1 dita n. 5.250, idem.
DG: 1 dita n. 1.248, idem.

RMC: 1 dita n. 910, idem.
Idem: 1 dita n. 908, idem.

L—R: 1 dita n. 5.011, idem.
Armazem n. 10.—DG: 1 caixa n. 2.236,
repregada.

Vapor inglês *Orita*, procedente de Liver-
pool e entrado em 13 de julho de 1904.—Ma-
nifesto.

Armazem n. 14.—OPC: 1 caixa n. 7.109,
repregada.

Idem: 1 dita n. 7.113, idem.
Idem: 1 dita n. 4.952, avariada.

PV&C—X: 1 dita n. 1.931, repregada.
PMG: 1 dita n. 7, idem.

SB: 1 dita n. 1, idem.
TB: 1 dita n. 153, idem.

VCAC: 1 dita n. 650, idem.
Idem: 1 dita n. 635, idem.

Idem: 1 dita n. 643, idem.
Idem: 1 dita n. 654, idem.

LJ—D: 1 dita n. 1.041, idem.
Idem: 1 dita n. 1.040, idem.

PMC: 2 ditas ns. 7—7, idem.
212: 1 dita n. 22, idem.

Vapor inglês *Clyde*, procedente do Rio
da Prata, entrado em 20 de julho de 1904. —
Manifesto n. 498.

Armazem n. 6—Araujo Freitas C.: 1
barrica n. 2.738, avariada.

Vapor inglês *Calderon*, procedente de Li-
verpool, entrado em 14 de julho de 1894. —
Manifesto n. 480.

Armazem n. 9—U: 1 caixa n. 395, re-
pregada.

TO—mc: 1 amarrado, sem numero, que-
brado.

D: 1 caixa n. 1.538, repregada.
BSC: 10 ditas sem numero, quebradas.

CCVF: 1 dita n. 368, repregada.
HS: 1 dita n. 8.196, idem.

L—E: 1 dita n. 34, idem.
Idem: 1 dita n. 1.778, idem.

MN: 1 dita n. 214, idem.
H—MP—M: 1 dita n. 6.625, idem.

MBC: 1 barrica n. 73, idem.
PC—M: 1 caixa n. 5.888, idem.

S—5.082: 1 dita n. 1, idem.
SM—IB: 1 dita n. 634, idem.

P&C: 1 gigo n. 584, quebrado.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Ham-
burgo, entrado em 6 de julho de 1904. — Ma-
nifesto n. 457.

Armazem n. 11—ASV: 1 caixa sem nu-
mero, repregada e avariada.

AV: 2 ditas idem, idem, idem.
D—R: 1 dita n. 4.330, idem, idem.

ATM—SS: 1 dita n. 1/3, idem, idem.
S: 1 dita n. 363, idem.

CE: 1 dita n. 501, idem.
S: 1 dita n. 395, idem.

Idem: 1 dita n. 366, idem.
Idem: 1 dita n. 743, idem.

MMC—O | L: 1 dita n. 1.327, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.322, idem idem.

TDC: 1 dita n. 4, idem, idem.

Vapor inglez *Newton*, procedente de Londres, entrado em 18 de julho de 1904.—Manifesto n. 492.

Armazem n. 8 — A'RC: 1 caixa n. 5, repregada.

L—F: 1 dita n. 4.270, idem.

L—R: 1 dita n. 3.431, idem.

BR: 1 dita n. 1.261, quobrada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.200, repregada e avariada.

EMC: 1 dita n. 410, idem.

Idem: 1 dita n. 416, idem.

Armazem n. 8 — Verneck Pharmacia: 1 caixa n. 890, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 900, idem idem.

CMC: 1 dita n. 413, repregada.

Idem: 1 dita n. 411, idem.

BR: 1 barrica n. 1.001, idem.

C—C: 1 caixa n. 4.075, idem.

MS: 1 dita n. 30, idem.

Despacho sobre agua — HMC: 1 caixa n. 343, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 333, idem idem.

Idem: 1 dita n. 377, idem idem.

Idem: 1 dita n. 352, idem idem.

Idem: 1 dita n. 406, idem idem.

Armazem n. 8 — BAS—Ae: 1 caixa n. 17.806, avariada.

Vapor allemão *Syracusa*, procedente de New-York, entrado em 18 de julho de 1904. Manifesto n. 494.

Armazem n. 12—GCV: 1 caixa n. 2.456, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.457, idem.

FCC: 1 dita n. 1, idem.

X: 1 dita n. 1.030, idem.

A. Portella: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

MVC: 1 dita n. 31, idem.

A. Portella: 1 dita n. 7, idem.

MVC: 1 dita n. 29, idem.

Idem: 1 dita n. 30, repregada e avariada.

A—S—150—C: 1 dita n. 38, idem, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 467.

Armazem n. 10—B—C—S: 1 caixa n. 938, repregada.

Armazem n. 10 — RCS: 1 caixa n. 936, repregada.

JR: 1 dita n. 9.243, idem.

Beija Flor: 1 dita n. 43, repregada e avariada.

ACALG: 1 dita n. 5, repregada.

JRCC: 1 dita n. 2.254, idem.

LJCF: 1 dita n. 91, idem.

CMCF: 1 dita n. 5.890, idem.

LOCC: 1 dita n. 24, idem.

SAC—R: 1 dita n. 4.572, idem.

JMC—LR: 1 dita n. 5.657, idem.

JBS—46: 1 dita n. 312, idem.

L—R: 1 dita n. 6.006, idem.

MAF: 1 dita n. 24, idem.

LR: 1 dita n. 3.305, idem.

Idem: 1 dita n. 5.010, idem.

ATQ: 1 dita n. 757, idem.

Vapor inglez *Inca*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de julho de 1904.—Manifesto n. 479.

Armazem n. 15—Rio Movo—CFCB: 1 caixa n. 6.170, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.171, idem.

Idem: 1 dita n. 6.172, idem.

Idem: 1 dita n. 6.173, idem.

Idem: 1 dita n. 6.174, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1904.—Manifesto sem numero.

Armazem das amostras — PHC: 1 caixa n. 391, repregada e avariada.

Armazem n. 3—HB: 1 caixa n. 654, idem. Francisco Vaz: 1 bahú sem numero, idem. Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1904.—Manifesto n. 461.

Armazem n. 10 — CPC: 1 caixa n. 438, avariada.

Sem marca: 1 rolo sem numero, roto.

Idem: 1 dito idem, idem.

HS: 1 dito n. 699, idem.

AP: 1 caixa n. 1.692, avariada.

RGT: 1 dita n. 610, repregada.

HS: 1 rolo sem numero, roto.

436: 1 caixa n. 41, repregada.

HSC: 1 dita n. 382, idem.

AMC—JOC: 1 dita n. 286, idem.

IJC: 1 dita n. 208, idem.

L—R: 1 dita n. 3.752, idem.

JRS: 1 dita n. 7.612, idem.

KF&C: 1 dita n. 1.138, idem.

AMC: 1 dita n. 287, idem.

Idem: 1 dita n. 1007, idem.

Idem: 1 dita n. 1002, idem.

Portella: 1 dita n. 238, idem.

JN: 1 dita n. 4338, idem.

LIC: 1 dita n. 93, idem.

BRC—FF: 1 dita n. 532, idem.

DG: 1 dita n. 2234, idem.

Idem: 1 dita n. 2239, idem.

RDR: 1 dita n. 4249, idem.

BC: 1 dita n. 572, idem.

ACR: 1 dita n. 13795, idem.

DG: 1 dita n. 2230, idem.

MAF: 1 dita n. 26, idem.

LH: 1 dita n. 675, idem.

JDC: 1 dita n. 13711, idem.

Armazem n. 10—L—R: 1 caixa n. 5.012, repregada.

Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 18 de julho de 1904.—Manifesto n. 495.

Despacho sobre agua — HMC: 2 caixas ns. 49 e 61, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 71 e 17, idem.

Idem: 2 ditas ns. 31 e 81, idem.

Idem: 2 ditas ns. 51 e 54, idem.

Idem: 2 ditas ns. 57 e 68, idem.

Idem: 2 ditas ns. 42 e 65, idem.

C—A—C: 1 dita n. 769, idem.

Idem: 1 dita n. 763, idem.

F: 1 dita n. 1.236, idem.

CCD: 1 dita n. 1.371, idem.

Idem: 1 dita n. 1.370, idem.

S—L—B: 1 dita n. 5.115, idem.

Idem: 1 dita n. 5.113, idem.

Idem: 1 dita n. 5.105, idem.

Idem: 1 dita n. 5.110, idem.

TNC: 1 dita n. 232, idem.

Idem: 1 dita n. 236, idem.

HI: 1 dita n. 1.837, idem.

TB: 1 dita n. 973, idem.

Armazem n. 16—B: 1 dita n. 131, idem.

Idem: 1 dita n. 132, idem.

CP—T—C: 1 dita n. 351, idem.

Idem: 1 dita n. 352, idem.

X: 1 dita n. 1.941, repregada e avariada.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de julho de 1904.—Manifesto n. 480.

Armazem n. 9—HHS: 1 caixa n. 2.692, repregada.

HAS: 1 caixa n. 3.710, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.711, idem.

IC: 1 dita n. 3, idem.

LGC: 1 dita n. 3.123, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1904.—Manifesto n. 503.

Armazem da bagagem—ML: 1 mala n. 11, aberta.

Armazem n. 3—BTC: 1 caixa n. 535, repregada.

F—Casa Edison—F: 1 dita n. 1.026, idem.

EGG: 1 dita n. 11.644, idem.

FT: 1 dita n. 2.231, idem.

FSC: 1 dita n. 1.211, idem.

JR—CC: 1 dita n. 7.407, idem.

LJSC: 1 dita n. 592, idem.

RNP: 1 dita n. 13.409, idem.

C—B—90—C: 1 dita n. 3.209, idem.

A—P—57: 1 dita n. 11, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de julho de 1904.—Manifesto n. 480.

Armazem n. 9—A: 1 caixa n. 18, avariada.

CP: 1 dita n. 2, idem.

ED: 1 dita n. 1.989, repregada.

JRC: 1 dita n. 22, idem.

L—E: 2 ditas ns. 35—33, idem.

12.725: 1 fardo n. 65, roto.

BM—L: 1 caixa n. 784, repregada.

Brazil: 1 amarrado sem numero quebrado.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de julho de 1904.—Manifesto n. 457.

Armazem n. 11—FS: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Brazil
DIRECTORIA DE PHARÓES

Concurrencia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da repartição da Carta Maritima e em obediencia ao aviso do Ministerio da Marinha sob n. 957, de 9 do corrente mez, faço publico que está aberta nova concurrencia para aquisição do material necessario aos reparos do pharol da Pedra do Sal, visto como, na concurrencia effectuada a 1 de julho ultimo apenas se apresentou um licitante.

As propostas serão recebidas e abertas no dia 25 do corrente ao meio dia na Repartição da Carta Maritima, á rua Conselheiro Saraiva n. 8.

A relação do material o desenho para a confecção de uma plataforma de ferro em xadrez acham-se a disposição dos interessados nesta Directoria, onde se darão todas as informações precisas.

Todos os materiais serão de primeira qualidade, e a entrega nesta mesa Directoria, na ilha das Cobras, onde serão examinados pelos respectivos peritos.

O pagamento só poderá ser autorizado depois desse exame, não cabendo ao concorrente, no caso de rejeição, nenhum direito a remuneração de qualquer natureza.

São casos de rejeição, a má qualidade do material e a falta da exactidão nas dimensões.

Directoria de Pharóes, 18 de agosto de 1904.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Direcção Geral de Engenharia

ILLUMINAÇÃO e VENTILAÇÃO ELECTRICAS
DA FORTALEZA DA LAJE

Tendo o Sr. marechal Ministro da Guerra annullado a concurrencia realizada nesta repartição, no dia 30 de junho ultimo, para a illuminação e ventilação electricas da fortaleza da Laje e montagem de um distillador na mesma fortaleza, por não ter havido uniformidade nas propostas quanto aos direitos de importação, manda o Sr. general de brigada director-geral, tornar publico,

para conhecimento dos interessados, que se conformarem com o que determinam o mesmo Sr. Ministro, em aviso n. 109, de 30 de julho ultimo, serão recobidas e abertas no dia 25 do corrente, ao meio-dia. no Gabinete desta Direcção, á rua Guanabara n. 56, novas propostas para aquelle fim, de accordo com os editaes já publicados neste *Diario Official*.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta repartição, em todos os dias uteis, do meio dia ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1904.—
Tenente-coronel *Ignacio de S. Guimarães*,
chefe do gabinete.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 24 do corrente, até ás 11 horas na manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado menor

- 187 metros de brim branco de linho trançado.
- 728 botões dourados, pequenos, para infantaria.
- 364 metros de cadarço preto de lã de 0^m,018.
- 29 metros de metim listrado, trançado, de côres.
- 64 metros de panno azul marinho fino.
- 23^m,6 metros de panno azul ferrete fino.
- 12^m,8 metros de panno azul ultramar fino.
- 108 metros de soutache de prata de 0^m,001.

Para praças

- 4.200 metros de algodão de forro de 0^m,66 a 0^m,68.
- 4.400 metros de algodão encorpado para cercoulas de 0^m,71.
- 6.600 metros de algodão morim para camisas, de 0^m,71.
- 12.587 metros de brim escuro trançado, de 0^m,67 a 0^m,68.
- 4.000 metros de brim branco liso, de 0^m,67 a 0^m,68.
- 313 metros de baeta azul ferrete.
- 37.335 botões de osso, pretos, pequenos e polidos.
- 123.172 botões de metal amarello convexos de 20×8.
- 52.256 botões de metal amarello convexos de 14×8.
- 33.000 botões de osso, brancos, pequenos e polidos.
- 14.000 botões de osso pretos, grandes e polidos.
- 14.000 botões de massa brancos, tamanho médio.
- 55.900 metros de cadarço preto de lã, de 0^m,018.
- 600 metros de cadarço branco de linho, de 0^m,011.
- 13.000 casaes de colchetes pretos regulares.
- 3.200 metros de cordão de algodão garance.
- 1.000 capotes de panno alvadio.
- 1.000 cobertores de lã encarnada.
- 2.000 fivellas de metal branco para polainas.
- 130 metros de galão de ouro de 0^m,012.
- 120 metros de gança garance.
- 900 gorros de panno para infantaria.
- 100 gorros de panno para artilharia de posição.
- 900 kepis de panno para infantaria.
- 100 kepis de panno para artilharia de posição.
- 2.000 pares de meias de algodão.
- 14.643 metros de metim trançado de côres.
- 7.400 metros de panno garance regular.
- 7.887 metros de panno azul ferrete regular.

1.530 metros de panno azul ultramar regular.

900 metros de panno mescla regular.
-1.200 metros de soutache de lã garance de 0^m,004.

100 metros de soutache de lã preta de 0^m,004.

1.538 metros do zuarte.

2.000 tasmouras para tozar animaes.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documentos da caução de um conto de réis (1:000\$), feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a essa concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 22 do corrente, requerimento, instruido com os seguintes documentos: certidão de contractação social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, pedindo para tomar parte na licitação e outros pedindo a guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que, sendo urgente a aquisição desses artigos, o fornecimento delles deve ser no menor prazo possivel.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de agosto de 1904.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Asylo de Invalidos da Patria

(COMPANHIAS DE REFORMADOS)

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do Estado-maior do Exercito, são chamados a comparecer neste asylo, dentro do prazo de 30 dias da presente data, sob pena de não ser admitida nenhuma reclamação relativamente a vencimentos, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber:

- Cabo de esquadra *José Leopoldo Polaco*.
- Anspeçada *Candido Furtado de Mendonça*.
- Soldados:
 - Henrique José de Oliveira*.
 - Manoel José de Lima*.
 - Pedro Alves Feitosa*.
 - Francisco José Ferreira*.
 - José Joaquim da Silva*.
 - Joaquim Alberto da Silva*.
 - Presciliano Candido Jacintho da Silva*.
 - João Antonio de Araujo*.
 - José Francisco Dias*.
 - Antonio Manoel Corrêa*.
 - Joaquim da Costa Ferreira*.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 12 de agosto de 1904.—*Alfredo Vicente Martins*, coronel-commandante.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador e na fôrma do art. 153 do regulamento vigente, convido as pessoas abaixo mencionadas a vir receber sua correspondencia, que se acha na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

- D. Idalina*.
- Amélia S. de Oliveira*.
- Pagliariini Doménica*.

- Francisco Delgado*.
- Max Chanfaille*.
- Octavio Burnier*.
- Augusto da Silva*.
- Frederico Hobzel*.
- Delegado (Guaratinguá)*.
- José A. Bueno*.
- Fausta Maria da Conceição*.
- Francisco da Silva Junior*.
- Francisco A. Rodrigues*.
- Francisco C. de Nello*.
- Amelia L. Maria*.
- C. J. Hauteur*.
- Ephigenia Maria da Conceição*.
- Francisco Toser*.
- Antonia de P. Pereira*.
- Antonio A. Nepomuceno*.
- Antonio Maria de Castro*.
- Albino P. Monteiro*.
- Aleas Salamare*.
- Annibal V. Rebello*.
- João Sorocaba*.
- Alexandre Thompson Viegas*.
- Olympia F. de Oliveira*.
- Alvaro de S. Aguedo*.
- Maria Horculana*.
- João Bernardo*.
- Maria Thereza Constantia*.
- Maria J. da Conceição*.
- Casa Pietroski*.
- Julio P. Saraiva*.
- Manoel B. T. Cabral*.
- Said A. Salleun*.
- Maria de Jesus*.
- J. B. Falk*.
- Zacharias S. Miranda*.
- Estore Liveiro*.
- Eugenio Daros*.
- José de F. Pedrosa*.
- José J. Pereira*.
- Maria Silva*.
- Therese F. Pereira*.
- Rosearia M. Nascimento*.
- Trajano C. Nogueira*.
- Maria da Conceição Neves*.
- S. João Fernandes*.
- Rodrigo C. de Langard*.
- Raul R. Antunes Braga*.
- Helena Maria Ferreira*.
- Jullito Salman*.
- João da Silva Braga*.
- Antonio de C. Nogueira*.
- Arthur P. Velloso*.
- Amelia de Souza*.
- Antonio José Borges*.
- Trajano de C. Nogueira*.
- Dr. Antonio F. Augusto*.
- Dr. J. O. Barroso*.
- Argentina Neiva*.
- Mr. Wesler*.
- Joana R. de Chaves*.

1^a Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1903.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Administrador, convido os Srs. remettedores ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devida a esta Administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas com valor serão entregues sem multa e as ordinarias ou simplesmerite registradas, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encoberto.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA COM VALOR

Numero	Procedencia	Destinatarios	Destino
185	Estação Central....	Antonio Gomes Florentino....	S. Francisco Xavier.
2.735	Praça Duque Caxias.	Augusto de Barros Lima.....	Recife.
1.663 c	Rio.....	Cyrilla Maria Francisca.....	S. João Marcos.
5.815	».....	Innocencio Hollanda de Lima(Dr)	Pará.
45.529	».....	José Gomes da Silva.....	Porto Novo.
32	Itaipava.....	Maria Caetana Terra.....	Bom Jesus de Mattosinhos
9.735 c	Rio.....	Maria Theodora de Jesus.....	Bahia.
39.162	».....	Octavio Denys.....	Bom Jardim.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA SEM VALOR

4.671 P	Rio.....	Anna Mathilde de Miranda....	Alagoas.
7.009	».....	Carolina Rita de Oliveira.....	Porto Alegre.
300.937	».....	Carlos Tyll.....	S. Paulo.
7.770	».....	Delmira Pereira Guimarães....	Pernambuco.
279.021	».....	Do:kira Ben.....	Pará.
662	Itabapoana.....	Emilia dos Anjos.....	Itabira.
256.922	Rio.....	Henrique H. Velloso.....	Republica Argentina.
213.460	».....	Francisca Adelina de Almeida.	Arassuaby.
4.731	».....	Helena Gracê.....	Sergipe.
584	Itabapoana.....	João Francisco Maria de Jesus.	Oliveira.
171.695	Rio.....	João Paulino (Dr).....	S. Paulo.
794	Parahyba do Sul....	Jeronymo Joaquim da Silva....	Rio.
7.335	Rio.....	José Clarindo de Queiroz.....	Maranhão.
227.611	».....	José Soares.....	Portugal.
299.768	».....	José Jorge.....	Montevideo.
896	Ignorada.....	José Franklin de Almeida Lima	Santa Cruz.
187.312	Rio.....	Luiza Maria da Conceição.....	Ceará.
207.069	».....	Luiza de Castro.....	Portugal.
233.894	».....	Mademoiselle Paryss.....	Buenos Aires.
2.163	Parahyba do Sul....	Manoel José Novaes.....	Rio.
177	Mont Serrat.....	Marcellino Gonzalez.....	Tocantins.
8.816	Rio.....	Maria Augusta do Nascimento.	Barra do Pirahy.
3.337	Nithoroy.....	Maria Theodora.....	Rio.
227	».....	Maria Joaquina da Fonseca....	Rio Grande do Norte.
181.863	Rio.....	Maria Candida Camargo.....	Rio.
7.290	».....	Maria E. Lemos Feitosa.....	Matto Grosso.
246.121	».....	Maria Martinho Assumpção....	Cachoeira do Funil.
5.084	».....	Miguel Fidalgo.....	Pará.
1.943	Praça Duque Caxias..	Martinho Vasques.....	Portugal.
4.025	Rio.....	Orlando Corrêa Leite.....	Manáos.
4.859	Campo.....	Rackel Maria da Conceição....	Nitheroy.
88.980	Rio.....	Severino Carneiro de Faria....	Volta Grande.
2.244	Petropolis.....	Vegli Pietro.....	Italia.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Rio.....	Albertina Joanna de Araujo....	Rio.
».....	Antonio Ferreira da Rocha....	Rio.
».....	Antonio Gomes Pereira Reis...	Nitheroy.
».....	A. S. King.....	Londres.
».....	A. Collyer.....	Inglaterra.
».....	Custodia Maria da Conceição...	Rio.
».....	Crescencia Resa de Souza.....	Pelotas.
».....	Dominico.....	Napoles.
».....	Eliza Perpetua da Silva.....	Rio.
».....	Francisco Crehuoras.....	Montevideo.
».....	Francisco de Sá Roque.....	Allemanha.
».....	Francisco Sacramento.....	Aracaju.
».....	Francisco Pereira.....	Portugal.
».....	Gantrat Aimé & Comp.....	Paris.
».....	Idalina Maia dos Santos.....	Rio.
».....	José Antonio de Lucas.....	Portugal.
».....	João Rodrigues dos Santos.....	Rio.
Rio.....	João Fernandes V. Chileno.....	Rio.
».....	Leopoldina Leal.....	Rio.
».....	Laura Ferreira B. dos Santos..	Portugal.
».....	Leopoldina Guimarães Pereira..	Portugal.
».....	Laurindo Alves de Menezes....	Maricá.
».....	Luciana Rosa de Medeiros....	Portugal.
».....	Maria Joanna.....	Rio.
S. Fidelis.....	Manoel do Monte.....	Ilha S. Miguel.
Rio.....	Maria F. Faria de Mendonça...	Campos.
Pará.....	Maria de Jesus.....	Portugal.
Rio.....	Maria Julia.....	Portugal.
Pocinha.....	Manoel de Paim.....	Portugal.
Rio.....	Onda Levy.....	Allemanha.
».....	Philomena Jesus.....	Portugal.
».....	Redactor Jornal Brazil.....	Rio.
».....	Virginio Andrade do Nascimento	Rio.
».....	Virgolino Fernandes.....	Santa Cruz.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Francisco Borges da Silva e sua mulher, em autos de executivo hypothecario, que lhes move José da Silva Araujo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como no dia 20 do corrente mez, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios trará a publico preção de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores commerciaes, nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, DD. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, para avaliar os bens penhorados a Francisco Borges da Silva e sua mulher, a requerimento de José da Silva Araujo, em cumprimento ao respeitavel mandado expedido pelo mesmo meritissimo juiz, nos dirigimos á cachoeira da Tijuca e ahi, na primeira fabrica de papel para embulhos, de propriedade do executado, avaliámos os seguintes bens, que nos foram apresentados pelo gerente da mesma fabrica, de nome João da Costa Andrade, a saber: Uma carroça de madeira n. 320, com duas rodas e sóta, em bom estado, tudo 600\$; oito mulas diversas para carroça a 100\$, 800\$. Avaliação nessa fabrica, 1:400\$. Em seguida nos dirigimos a outra fabrica de papel sita na mesma estrada do Cachoeira (Serrá do Quebra Cangalhas, do propriedade (a Industria) do mesmo executado, e ahi avaliámos os seguintes bens, que nos foram apresentados pelo gerente da mesma fabrica, de nome Albino, a saber: Uma carroça de madeira do n. 3.068, com duas rodas e sóta, inteiramente nova, 800\$; uma outra dita tambem de duas rodas, mas com uso, de n. 321. Avaliámos essa carroça em 500\$, nove mulas diversas a 100\$ cada uma, 900\$; importando as avaliações, nessa fabrica, em 2:200\$. Nas duas fabricas acima mencionadas os bens avaliados, como se vê pelo presente laudo, importam no valor total de 3:600\$. Rio, 21 de julho de 1904. — Manoel Antonio da Silva Reis. — Manoel Joaquim Corrêa de Menezes. Vae mais á praça o contracto do arrendamento da fabrica do papel sita na Serra do Quebra Cangalha, na cachoeira da Tijuca n. 51, feito por escriptura, de 7 de novembro de 1902, a começar em 1 de janeiro de 1903 e a findar em 31 de dezembro de 1917, arbitrados os restantes 12 annos e cinco mezes do contracto em 8:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiencia do estylo, os trará a publico preção de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo-se ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850, (dinheiro á vista ou fiador por tres dias.) E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Ddo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

Terceira turma da 1ª Seção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por João Berto Cirio Junior ao espólio do finado Joaquim Antonio de Paiva, na fôrma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente João Berto Cirio Junior, o executado o espólio do finado Joaquim Antonio de Paiva, sendo-lhe dirigida por parte do exequente a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, M. D. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. João Berto Cirio Junior, no executivo hypothecario que move contra o espólio do finado Joaquim Antonio de Paiva, representado pelo inventariante, Dr. José Antonio de Souza Gomes, pela viuva e herdeiro do executado, D. Justa Emilia do Paiva e Manoel Antonio de Paiva, representado este pelo procurador Joaquim Alves Rodrigues Junior, não tendo havido hoje licitantes na segunda praça, para os bens penhorados, requer que os mesmos bens sejam submettidos a terceira praça, expedindo-se para isso os editaes com o prazo e abatimento legaes. Juntando-se a presente aos autos, P. deferimento. Rio, 6 de agosto de 1904. O advogado, Antonio Roxo Lima. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 6 de agosto de 1904.—Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital de terceira praça, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico progação de venda e arromatização em terceira praça deste juizo, no dia 20 de agosto corrente, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: terreno á rua Voluntarios da Patria n. 193, desta cidade, medindo de extensão, dessa rua, onde tem uma grade de madeira com cancella, á rua Visconde de Caravollas, onde é fechado por folhas de zinco, 166,ms20 e de largura 3,ms20 da frente até á distancia de 45,ms00 e dali em deante até os fundos 13,ms40; de um lado, da frente aos fundos, tem um muro de pedra e cal e do outro, até o começo das edificações, tem uma divisão de folhas de zinco, e do fim das ditas edificações até os fundos tem uma grade de madeira em mão estado. Neste terreno existem as seguintes edificações: Chalet terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijolos simples e dobrados, pinho de Riga e madeira de lei, medindo na frente 5,ms50, ao lado 8,ms20, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira e venezianas com vidraças, e ao lado duas janellas com vidraças e venezianas e uma porta, dividido em duas salas, dois quartos e cosinha, forrados e assoalhados, tendo ao lado um puxado com 3,ms60 de extensão e 1,ms40 de largura, no qual se acha um tanque de lavagem e latrina e em seguida um gallinheiro. Chalet terreo coberto de telhas francezas, construção de tijolos simples e dobrados, pinho de Riga e madeira de lei e em tudo o mais inteiramente igual ao precedente, cuja descripção se acha acima feita. Predio de sobrado, coberto de telhas francezas, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 6,ms20 e ao lado 5,ms5, tendo o pavimento terreo, na frente, duas portas com portadas de madeira, e ao lado uma janella com vidraça e portadas de madeira, dividido em duas salas forradas e assoalhadas, separadas por paredes de madeira, tendo uma escada no interior, com 18 degrãos, que dá accessao ao sobrado, o qual tem, na frente, duas janellas com sacca-das e gradil de ferro e portas com vidraças e

venezianas, e do outro lado uma janella com vidraças e gradil de ferro, correspondendo ao vão da escada, sendo dividido em tres quartos. O pavimento terreo tem ao lado um puxado que mede 7ms,10 de extensão e 2,ms75 de largura, onde se acham a cosinha, o tanque e a latrina, tendo á frente um pequeno jardim e gallinheiro, cercados de madeira. Predio terreo coberto de telhas francezas, construção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo 4m,40 de frente e desta ao fundo 5m,85, tendo na frente uma porta e janella, com portadas de madeira e vidraças na mesma, dividido em sala, dois quartos e cosinha, assualhados e forrados, e sendo as divisões de madeira. Predio terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo de frente 4m,62, e da mesma aos fundos 5m,85 tendo na frente uma porta e uma janella com vidraças, portadas de madeira, dividido em sala, dois quartos e cosinha, forrados e assoalhados, sendo as divisões de madeira. Predio terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo 4m,75 de frente e desta ao fundo 5m,85, tendo na mesma (frente) uma porta e uma janella com vidraças, portadas de madeira, dividido em sala, quarto e cosinha, forrados e assoalhados, sendo as divisões de estuque. Predio terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo 4m,68 de frente e desta ao fundo 5m,85, tendo na frente uma porta e uma janella com vidraças, portadas de madeira, dividido em sala, quarto e cosinha, forrados e assoalhados com as divisões de estuque. Predio terreo, coberto de telhas francezas, construção de tijolos simples, pinho de Riga e madeira de lei, medindo 4m,52 de frente por 5m,85 desta ao fundo, tendo na frente uma porta e uma janella com vidraças, portadas de madeira, e ao lado uma janella com vidraças e venezianas, dividido em sala e dous quartos, forrados e assoalhados, divisões de madeira entre os quartos, que são separados da sala por paredes de estuque, havendo um puxado ao lado com a extensão de 2m,63 e a largura de 2m,68, com uma porta e uma janella com vidraça, onde se acha a cosinha. Tendo sido o terreno e edificações no mesmo feitas, suas bomfeitorias e dependencias acima descriptas avaliadas em 24:200\$, que ficam reduzidos a 19:602\$000, devido ao abatimento legal; preço este por que to serão levados á praça os bens acima descriptos; e si ainda por este preço não se encontrar licitante serão elles vendidos pelo maior preço que for offerecido. Quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados affirm de ser realizada a praça. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 do agosto de 1904. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão Lopes Domingos, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Oitava Pretoria

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem ou delle tiverem conhe-

cimento que, havendo fallecido nesta cidade do Rio de Janeiro, no dia 16 de junho de 1899, sem testamento, Francisco da Silva, sem ascendentes nem descendentes conhecidos, foram seus bens arrecadados pelo Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador do ausentes, pelo que cito e chamo os herdeiros do dito finado a comparecerem em juizo dentro do prazo acima marcado. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outros de igual teor, que o porteiro dos auditorios affixará nos logares do costume, do que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de maio de 1904. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 57/64
• Paris.....	796	805
• Hamburgo.....	981	994
• Italia.....	—	808
• Portugal.....	—	385
• Nova-York.....	—	44167
Libra esterlina—em moeda.....		20\$350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$264

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices goraeas de 5 %/, miudas	970\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	981\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	968\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom..	983\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	190\$500
Ditas idem, idem de 1896, nom.	190\$000
Ditas inscripções, de 3 %/, port.	931\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %/, port.....	365\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4 %/, port.....	55\$750
Banco da Republica do Brazil..	32\$500
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	98\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$500
Dito do Commercio, integ.....	170\$250
Comp. Carris Urbanos.....	174\$500
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituaana, 1ª serie....	90\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, 2. 0\$.....	194\$000

Vendas por alvará

75 apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	190\$500
25 ditas do Banco do Commercio, integ.....	171\$000
73 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$500
26 ditas do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil....	98\$500
10 ditas da Comp. de Seguros Fidelity.....	\$250
4 debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	194\$000

Secretaria da Camara Syndical, 19 de agosto de 1904.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1904**

Algodão em rama, 1ª sorte, de Macaé, 12\$000, por 10 kilos.

Assucar crystal, amarelo, de Pernambuco, 360 réis por kilo.

Café, 10\$000 a 13\$000 por arroba.

Sal claro, lavado, de Mossoró, 1\$850 por alqueire de 40 litros.

Dito idem fino, lavado, a entregar em Macaé, 2\$00 por alqueire de 160 idem.

Dito idem, idem, beneficiado, a entregar em Macaé, 2\$000 por alqueire idem idem.

Sebo do matadouro, 650 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1904. — *Jodo Severino da Silva*, presidente. — *Sébastien S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Reforma do Compromisso da Irmandade de S. José do Rio Preto.**

A Irmandade de S. José do Rio Preto, fundada em 8 de fevereiro de 1856, com sede na freguezia desse nome, 5º districto do município de Petropolis, é a associação dos devotos de ambos os sexos, com o fim de promover o culto ao seu padroeiro S. José, levar aos irmãos soccorros espirituas e promover-lhes enterro com decencia.

O tempo de sua duração é indeterminado.

Não tem fundo social; empregará em apolices da União o que exceder de suas despezas. É administrada por uma mesa, composta do provedor, vice-provedor, secretario, thesoureiro, procurador e doze mesarios, e cleita annualmente em assemblea geral.

O provedor representará a Irmandade activa e passivamente em juizo e em suas relações para com terceiros, com as restricções do compromisso.

Os irmãos não respondem pelas obrigações que o representante da Irmandade contrahir expressa ou intencionalmente em nome desta.

A actual administração é composta dos seguintes irmãos:

Provedor, Guilhermino Augusto Rodrigues Franco;

Vice-provedor, Antonio Francisco de Oliveira;

Secretario, Luciano Martins Ramos;

Thesoureiro, João José de Freitas;

Procurador, Fortunato Rodrigues Pinto;

Mesarios, Paulo Franco Werneck, Americo Ramos de Oliveira, Manoel Mendes de Souza, José Pereira da Silva Rosa, Alfredo Moita de Assumpção, Francisco Gabriel de Castro, Francisco Caetano Pinto, João de Araujo Rebello, José Teixeira da Cunha Sobrinho, Raymundo José da Silva, Manoel da Fonseca Vinagre e Alfredo Mauricio da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.122 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o systema de apparatus para malhar centeio e herva-matte, invenção de Francisco Nudolmi*

Malhador para centeio

Este dispositivo que denominamos *malhador* é destinado a separar os grãos de centeio da palha. Elle compõe-se de um tronco de pyramide regular de oito faces, munido de ranhuras em forma de parafuso tendo a parte saliente destas ranhuras 0^m,03 de espessura e a recetrante 0^m,10 de largura. As saliencias vão diminuindo de altura á me-

dida que vão se aproximando da base menor do tronco, tendo 0^m,30 de altura os maiores e 0^m,05 as menores; este tronco gyra em torno de um eixo de madeira, munido de munhoneiras de ferro e que passa pelo centro do mesmo tronco; este eixo por sua vez gyra em torno de um eixo vertical que pôde ser fixo ou movel, como vamos expor.

A fig. 1 mostra o dispositivo do malhador de eixo vertical fixo de ferro, em torno do qual, por meio de uma junta que permita ao eixo do tronco elevar-se ou abaixar-se, gyra o tronco pela tracção exercida no ponto T, pelo animal.

A fig. 2 mostra o dispositivo do malhador de eixo vertical movel; neste caso o eixo do tronco termina por uma ponta do ferro de secção circular, cuja extremidade é espherica e que se adapta a uma cavidade revestida de ferro e o eixo do tronco é fixo no ponto F a um cabeçalho C que faz corpo commum com o eixo vertical, que por sua vez gyra em torno dos pontos A e B. Tanto em um caso como em outro o tronco de pyramide gyra sobre um soalho circular circumdado de uma parede de 0^m,50 de altura, e sobre este soalho é collocado o centeio destinado á separação.

A fig. 3 mostra a applicação do eixo vertical movel a um malhador destinado á herva-matte.

As dimensões principaes vão indicadas no desenho; estas dimensões podem variar de accordo com as circumstancias e com o resultado que se deseja tirar do malhador.

Malhador para herva-matte

Este malhador pouco differe do destinado ao centeio; a differença unica é que o tronco de pyramide é aqui substituido por um tronco de cone e em lugar de ranhuras temos dentes espaçados de 0^m,10, tendo de largura 0^m,12 e 0^m,04 de espessura, dentes estes cuja disposição é a seguinte: cada dente tomado isoladamente apresenta para os dentes vizinhos a sua face menor para a maior do dente vizinho o vice-versa. Os dentes vão decrescendo para a secção menor do tronco, tendo 0^m,30 de altura os maiores e 0^m,05 os menores. Os outros dispositivos de eixos, etc. são os mesmos que para o destinado ao centeio; temos aqui, como lá, eixo vertical fixo e eixo vertical movel, apresentando ambos os systemas a mesma disposição que mencionamos para o malhador do centeio.

A herva em rama, destinada a ser *canchada*, é lançada no soalho circular de madeira e ali pela tracção exercida pelo animal em T o tronco de cone, por meio dos dentes vão reduzindo a herva-matte a pequenos fragmentos.

Este malhador é destinado a substituir o pesado serviço da *cancha*, apresentando um rendimento muito maior, além da vantagem de poder ser empregado o animal como motor.

A fig. 4 mostra o dispositivo do malhador de eixo vertical fixo e a fig. 5 mostra o do malhador de eixo vertical movel.

As dimensões principaes vão indicadas no desenho. Estas dimensões podem variar, de accordo com a applicação maior ou menor que se quizer dar ao malhador e tambem porque nem sempre é possível encontrar-se madeira que forneça um tronco com as dimensões que figuramos.

Em resumo, reivindico, como pontos caracteristicos e constitutivos:

1º, do *malhador de centeio* o systema e forma geral e sobretudo o emprego do tronco de pyramide regular de oito faces, munido de ranhuras em forma de parafuso, tendo a parte saliente daquellas 0^m,03 de espessura e a recetrante 0^m,10, indo diminuindo de altura as saliencias á medida que se vão appro-

ximando da base do tronco com 0^m,30 de altura as maiores e 0^m,05 as menores, gyrando em torno de um eixo de madeira munido de munhoneiras de ferro, o qual passa pelo centro do mesmo, e este eixo por sua vez em torno de outro vertical, que pôde ser fixo ou movel;

2º, do *malhador de herva-matte* o emprego do mesmo systema e formas, com a differença unica de que o tronco da pyramide é substituido por um tronco de cone e em vez de ranhuras, dentes espaçados de 0^m,10 x 0^m,12 de largura e 0^m,04 de espessura, sendo decrescentes para a secção menor do tronco, com 0^m,30 de altura os maiores e 0^m,05 os menores.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1904. — Como procurador do Francisco Nadolmi, *Fabio Nunes Leal*.

N. 4.124 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de rolha, denominado «Rolha Parafuso» invenção de Julio Rumjanek, allemão, negociante, domiciliado nesta Capital*

Consiste a invenção em uma rolha, fabricada do pó do carvão com a necessaria liga, de côr escura e na parte inferior em forma de parafuso que, munida de uma argola de borracha, faz a necessaria pressão no gargalo da garrafa, adrede feita com a rosca correspondente, para o fechamento hermetico da garrafa por meio da borracha. A rolha apresenta na parte superior a forma rectangular, com duas faces grandes e as demais estreitas, para ser facilmente manojada. As duas faces grandes poderão levar a firma inscripta.

Esso arrolhamento applica-se de preferencia ás garrafas de cerveja e a sua vantagem sobre as outras salienta-se facilmente: economia de tempo e ausencia de dispendiosas machinas no seu emprego, visto que as garrafas podem ser fechadas e abertas por qualquer pessoa, mesmo por crianças, o que tambem importa na sua longa duração, não sendo sujeitas á pressão forte por meio de machinas, em cujo emprego ha sempre uma certa porcentagem de quebras.

Outra vantagem consiste no facto da rolha poder ser empregada inumeras vezes, exigindo apenas de vez em quando a substituição da argola de borracha, de infimo preço o que importa em uma economia muito consideravel.

O inventor reserva-se o direito de applicar para o fabrico destas rolhas qualquer outro material adequado, além do preparo do carvão pulverisado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A rolha em forma de parafuso com argola de borracha para fechamento hermetico de garrafas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904. — *Julio Runyaneh*.

ANNUNCIOS**Imprensa Nacional**

As leis usuaes organizadas pelos Drs. Tarquino de Souza e Caetano Montenegro, acham-se á venda neste estabelecimento pelo preço de 10\$000. (

EMPRESTIMO

DA

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Autorizado pela Lei Federal n. 1.101,
de 19 de novembro de 1903, e pela Lei Municipal n. 976,
de 31 de dezembro de 1903

Emissão de lb. 4.000.000

Em 200.000 apolices do valor nominal

de lb. 20 cada uma, juros de 5 o/o ouro e amortização de 1/2 o/o ao anno

O typo desta emissão é de 85 %.

As apolices serão ao portador ou nominativas, conforme indicar o subscriptor, no acto da subscrição.

As entradas de capital serão feitas do seguinte modo:

- 15 % nos dias 8 a 20 de agosto
- 15 % nos dias 8 a 20 de setembro
- 15 % nos dias 8 a 20 de outubro
- 10 % nos dias 8 a 20 de novembro
- 10 % nos dias 8 a 20 de dezembro
- 20 % nos dias 8 a 20 de janeiro

O tomador que realizar todas as entradas no acto da subscrição terá 2 % sobre a importancia das mesmas; e os que fizerem entradas parciais receberão os juros dessas entradas até 1 de outubro, á razão de 5 % ao anno.

Os subscriptores poderão effectuar o pagamento de suas entradas em ouro, ou em cambias a 90 dias de vista, á taxa de 12 pence, approvadas pelo Banco da Republica do Brazil, ou em moeda corrente, tomando-se por base da conversão £ 20, typo de 85 %, á taxa de 12 pence por mil réis.

Ao tomador retardatario será concedida a mora de 30 dias, pagando elle, porém, o respectivo juro de 1 %; e terminado esse prazo reverterão a Prefeitura as entradas realizadas.

Ao subscriptor, durante o periodo da subscrição, é facultado permutar 10 apolices-papel por seis apolices ouro deste emprestimo, cada uma do valor nominal de £ 20, duplo daquellas. Os possuidores de menos de 10 apolices-papel terão para cada duas dessas uma apolice-ouro.

As apolices-papel apresentadas para essa permuta receberão o coupon de 1 de outubro proximo, ficando, para esse effeito, depositadas no Banco da Republica do Brazil.

A Prefeitura se obriga a receber os coupons vencidos e apolices-ouro sorteadas em pagamento do imposto predial, tomando-se por base a taxa de cambio que houver sido annunciada para o pagamento das mesmas apolices e coupons.

Os coupons e apolices deste emprestimo não estão sujeitos a imposto algum e quando os houver correrão por conta da municipalidade.

As amortizações annuaes começarão em 1 de outubro de 1905; dahi em diante terão lugar em 1 de outubro de cada anno.

Os juros de 5 % ao anno serão pagos semestralmente, em 1 de abril e 1 de outubro de cada anno, servindo de base para o pagamento dos mesmos e das apolices sorteadas, no Brazil, a média da taxa cambial do mez precedente, calculada nas médias diarias.

O producto do imposto predial, já dado em garantia a apolices emitidas de accordo com

o decreto n. 123, de 7 de dezembro de 1894, garantirá por seus remanescentes o presente emprestimo, até que seja resgatado, de accordo com as condições aqui mencionadas, o dito emprestimo-papel; uma vez feito o estipulado resgate, servirá de garantia em 1º lugar e será precipuamente destinado ao pagamento do presente emprestimo-ouro e seus juros até inteira solução, de accordo com o artigo 118, letra C, da citada lei municipal n. 976, de 31 de dezembro de 1903.

Esse imposto será escripturado nos livros da Prefeitura em conta especial dos dous emprestimos—papel e ouro—e em conta unica do emprestimo-ouro, quando aquelle houver sido resgatado.

O producto da renda do imposto predial, á medida que for sendo recebido pela Prefeitura, será entregue ao Banco da Republica do Brazil para o serviço de juros e amortização das apolices-papel e ouro, em circulação, até a importancia necessaria para esse fim, em cada semestre; perfazendo os encargos semestraes do presente emprestimo £. 110.000.

O producto deste emprestimo é destinado ao resgate das apolices-papel em circulação, que será feito pela Prefeitura: por compra em praça, ou por permuta de titulos, ou por sorteio; e á execução do plano de saneamento e embellezamento da cidade, projectado pelo actual prefeito e constante do sua mensagem de 2 de abril ultimo ao Conselho Municipal.

As apolices sorteadas e os coupons vencidos poderão ser pagos nas praças de Londres, Pariz, Lisboa e Porto, correndo por conta da Prefeitura as despesas que acarretarem taes pagamentos.

A arrecadação do imposto predial, no anno de 1903, produziu a renda de 9.157:139\$183, mais que sufficiente para garantir o serviço de juros e amortização deste emprestimo, que exige apenas a importancia de lb. 220.000 por anno.

FORAM ENCARREGADOS DO LANÇAMENTO DESTA EMPRESTIMO O

BANCO DA REPUBLICA DO BRAZIL E O BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

O CORRETOR, *MARTIN ADOLPHO COCK.*

A subscrição estará aberta nas thesourarias desses bancos até o dia 20 do corrente mez.

A entrega dos coupons vencidos e apolices ouro sorteadas destinadas ao pagamento do imposto predial poderá ser feita nos respectivos semestres, na Directoria Geral da Fazenda Municipal, sem multa, nos prazos de 1 de março a 10 de abril e 1 de setembro a 10 de outubro de cada anno.